

UNIVERSIDADE DO
PORTO

U. PORTO REITORIA  arquivo
central

PASTA N.º 1343

REITORIA

INDICE

OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

- 1 - Contrato
- 2 - Correspondência Geral
- 3 - Correspondência Técnica

U. PORTO

ac
arquivo
central

1

U. PORTO



arquivo
central



Universidade do Porto
Reitoria

À consideração superior.
Julgo ser de adjudicar como proposto e autorizar
a despesa de Esc. 2 033 963\$00 (IVA incluído).

9,9,99

O PRO-REITOR
António Silva Cardoso
(António Silva Cardoso)

AUTORIZADO EM CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE 16.9.99

O PRESIDENTE,

(J. A. Novais Barbosa)

nm, *P* *Z*

COP 1 DU 01

Proposta nº. 30 /GCC/UP

Porto, 99/09/08

Assunto: OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1 738 430\$00

IVA - 17%..... 295 533\$00

Encargo ...2 033 963\$00

Tornando-se necessário proceder a várias reparações no local onde está instalada a Direcção de Serviços de Planeamento, elaborou-se o correspondente estudo, composto por memória descritiva e orçamento que mereceram aprovação do Senhor Reitor em 30 de Julho de 1999.

Na sequência daquele despacho, promoveu-se ao abrigo do disposto no artº 48º, nº 2, alínea d) do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, uma consulta a diferentes empresas para a realização dos trabalhos, com prazo de execução de 45 dias seguidos, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

GABINETE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

R
2



Empresa de Granitos Polidos e Cantarlas, Lda.	1 896 540\$00
Joaquim Correia & C ^o ., Lda.	1 738 430\$00
Construções Espaço, S.A.	1 942 748\$00

Analisadas as propostas, verifica-se que a mais vantajosa aos interesses da Universidade é a da firma Joaquim Correia & C^o., Lda., uma vez que, comprometendo-se a executar todos os trabalhos em conformidade com o estudo elaborado, apresenta o preço mais baixo e tem demonstrado, noutras obras já executadas para a Universidade, possuir condições que garantem uma boa execução.

Assim sendo, sugere-se a V. Ex^o. que a empreitada lhe seja adjudicada pela importância de Escudos 2 033 963\$00 (1 738 430\$00 + 295 533\$00 de IVA à taxa de 17%), com dispensa de contrato escrito, uma vez que o valor fica aquém do limite estipulado na alínea a) do n.º 1 do art.º 59º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Atendendo a que se trata de uma obra que urge iniciar e que o critério de escolha da proposta é unicamente o preço, solicita-se a V. Ex^o. que seja autorizada a dispensa de audiência prévia.

À consideração superior

Galantina Fonseca
(Galantina Fonseca)



Joaquim Correia & C.ª Lda

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - C.R.C. DO PORTO N.º 14738 - N.I.P.C. 500 151 547
ALVARÁ N.º 4411 - 8998

TELEFONE: 5371868-5103609
FAX: 5371868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 - 4350-020 PORTO

Porto, 26 DE AGOSTO DE 1999

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PROPOSTA

JOAQUIM CORREIA & C.ª, Lda., industriais da construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, 4350-020-Porto, titulares do ALVARÁ de Empreiteiros de Obras Públicas, nº 6998 (EOP), 1ª Categoria, 2ª Subcategoria e na 3ª Classe, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de: "OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere a consulta efectuada em 25 de Agosto de 1999, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o estudo apresentado, pelo preço global de esc: 1.738.430\$00 (UM MILHÃO SETECENTOS TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 45 dias seguidos.

- À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

- Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

ATENCIOSAMENTE,

JOAQUIM CORREIA & C.ª, Lda.
O GERENTE



Universidade do Porto
Reitoria

À consideração superior.
Julgo ser de adjudicar como proposto e autorizar
a despesa de Esc. 2 033 963\$00 (IVA incluído).

9,9,99

O PRO-REITOR
António Silva Cardoso
(António Silva Cardoso)

AUTORIZADO EM CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE ...16/3/99...

O PRESIDENTE,

(J. A. Novais Barbosa)

17/3/99
[Signature]

Cop 1 DIV 01

Proposta nº. 30 /GCC/UP

Porto, 99/09/08

Assunto: OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1 738 430\$00

IVA - 17%..... 295 533\$00

Encargo ...2 033 963\$00

Tornando-se necessário proceder a várias reparações no local onde está instalada a Direcção de Serviços de Planeamento, elaborou-se o correspondente estudo, composto por memória descritiva e orçamento que mereceram aprovação do Senhor Reitor em 30 de Julho de 1999.

Na sequência daquele despacho, promoveu-se ao abrigo do disposto no artº 48º, nº 2, alínea d) do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, uma consulta a diferentes empresas para a realização dos trabalhos, com prazo de execução de 45 dias seguidos, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

GABINETE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

h
h



Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Lda.	1 896 540\$00
Joaquim Correia & C ^ª , Lda.	1 738 430\$00
Construções Espaço, S.A.	1 942 748\$00

Analisadas as propostas, verifica-se que a mais vantajosa aos interesses da Universidade é a da firma Joaquim Correia & C^ª, Lda., uma vez que, comprometendo-se a executar todos os trabalhos em conformidade com o estudo elaborado, apresenta o preço mais baixo e tem demonstrado, noutras obras já executadas para a Universidade, possuir condições que garantem uma boa execução.

Assim sendo, sugere-se a V. Ex^ª. que a empreitada lhe seja adjudicada pela importância de Escudos 2 033 963\$00 (1 738 430\$00 + 295 533\$00 de IVA à taxa de 17%), com dispensa de contrato escrito, uma vez que o valor fica aquém do limite estipulado na alínea a) do n.º 1 do art.º 59º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Atendendo a que se trata de uma obra que urge iniciar e que o critério de escolha da proposta é unicamente o preço, solicita-se a V. Ex^ª. que seja autorizada a dispensa de audiência prévia.

A consideração superior

Galantina Fonseca
(Galantina Fonseca)



Joaquim Correia & C.ª Lda

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - C.R.C. DO PORTO N.º 14738 - N.I.P.C. 500 151 547
ALVARÁS N.º 4411 - 8998

TELEFONE: 5371868-5103609
FAX: 5371868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 - 4350-020 PORTO

Porto, 26 DE AGOSTO DE 1999

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PROPOSTA

JOAQUIM CORREIA & C.ª., Lda., industriais da construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, 4350-020-Porto, titulares do ALVARÁ de Empreiteiros de Obras Públicas, Nº 6998 (EOP), 1ª Categoria, 2ª Subcategoria e na 3ª Classe, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de: "OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere a consulta efectuada em 25 de Agosto de 1999, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o estudo apresentado, pelo preço global de esc: 1.738.430\$00 (UM MILHÃO SETECENTOS TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 45 dias seguidos.

- À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

- Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

ATENCIOSAMENTE,

JOAQUIM CORREIA & C.ª, Lda.
O GERENTE

Original enviado
à Dr.º Sobal

f.º cedimento

U. PORTO

ac arquivo
central

18-1-2000



DECLARAÇÃO

Para os efeitos consignados no nº1 do artº 11º do Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de Outubro certifica-se que: JOAQUIM CORREIA & Cª. LDA, com sede em: PORTO na , RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, Nº 55 - CAMPANHÃ, tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, referida no(s) número(s) : UM

UM - Regularizada em 10-05-1999;

DOIS - Está autorizada a pagar a dívida em prestações ao abrigo da legislação em vigor, considerando-se regularizada a situação em / / .

Todos os efeitos decorrentes do que por este documento se certifica caducam findo o prazo de 180 dias, contado a partir da presente data.

Lisboa, 10 de Maio de 1999

Pel, O CONSELHO DIRECTIVO

Conveniência



Porto,

DECLARAÇÃO

JOAQUIM CORREIA & C.ª, Lda., industriais da construção civil e obras públicas, contribuinte, nº 500151547, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, 4300 Porto, sendo os titulares dos corpos gerentes JOAQUIM MANUEL DE CARVALHO CORREIA e ANTÓNIO ALVES AZERÊDO, cuja assinatura do primeiro e segundo obriga a firma registada no Registo Comercial do Porto, sob o numero 14:738 no livro C-52 a folhas 31 Vº, DECLARAM sobre compromisso de honra que:

1)- Não se encontra em dívida ao Estado Português por impostos liquidados nos últimos três anos.

2)- Não se encontra em nenhuma das situações previstas no artº. 17º do Decreto-Lei, nº 55/95 de 29 de Março, isto é:

a)- Não se encontra em estado de falência, de liquidação ou cessação de actividade, nem tem o respectivo processo dependente.

b)- Tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou ao Estado de que é nacional onde se encontra estabelecido.

c)- Não foi condenada por sentença transmitida em julgado, por qualquer delito que afecte a sua honrabilidade profissional, nem foi disciplinarmente punida por falta grave em matéria profissional (se entretanto tiver ocorrido a sua reabilitação).

d)- Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista na alinea e) do nº 1 do Artº. 21º do Dec.-Lei, nº 433/82 de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei, nº 356/89 de 17 de Outubro, durante o periodo de inabilidade legalmente previsto.

e)- Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista no nº 1 do Artº. 5º do Dec.-Lei, nº 396/91 de 16 de Outubro, durante o periodo de inabilidade legalmente previsto.

f)- Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a Segurança Social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou Estado Membro da União Europeia de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidos durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.

JOAQUIM CORREIA & C.ª LDA

António Alves Azerêdo

João António de Almeida

Reconheço a(s) assinatura(s) Letra de António
Alves Almeida, peço de pis-forma
de 35-12-263267, de 15-05-74, do
Porto.

na(s) qualidade(s) de Socios Gerentes e
em representação de José Maria Correia
Companhia Limitada

o acto, conforme Acto de 03-08-99, com poderes para
7.º Cartório Notarial do Porto, 13/12/99, dos Porto, existido.
Conta n.º Emol. e Selo A Ajudante,

(Traduzido): "com poderes para o acto"



FOI EMITIDO RECOB
Conta Reg. sob o n.º 27





DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

MODELO 22

01 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO	EXERCÍCIO
1 De 01/01/98 a 31/12/98	2 1998
02 ÁREA DA SEDE, DIRECÇÃO-EFFECTIVA OU EST. ESTÁVEL	
Rep. de Finanças	CÓDIGO
PORTO - 2ª	1 3 3 5 2

03 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO/LOCAL DA SEDE, DIRECÇÃO EFFECTIVA OU DO ESTABELECIMENTO ESTÁVEL			
1 Firma ou denominação		N.º de identificação fiscal (NIPC)	
JOAQUIM CORREIA & CA., LDA		2 5 0 1 0 1 5 1 5 4 7	
3 Rua, Praça, Av., etc.		Número	Andar, sala, etc.
Rua Dr. Alberto de Aguiar		55	R/C
6 Localidade	7 Freguesia	8 Telefone	
PORTO	PORTIM	5371868	
9 Concelho	10 Código postal		PORTO
PORTO	4 3 0 0 -		

04 TIPO DE SUJEITO PASSIVO	05 REGISTO DE ALTERAÇÕES
Residente que exerce, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola <input checked="" type="checkbox"/> 1	Se houve mudança do endereço ou pretende corrigir o existente, assinala com X <input type="checkbox"/> 1
Residente que não exerce, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola <input type="checkbox"/> 2	
Não residente com estabelecimento estável <input type="checkbox"/> 3	
Não residente sem estabelecimento estável <input type="checkbox"/> 4	

06 RESULTADO DA DECLARAÇÃO	07 TIPO DE DECLARAÇÃO	08 REGIMES	082 ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO
Com pagamento <input checked="" type="checkbox"/> 1	1.ª declaração de exercício <input checked="" type="checkbox"/> 1	081 DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS	Transparência fiscal <input type="checkbox"/> 7
Com reembolso <input type="checkbox"/> 2	Declaração de substituição <input type="checkbox"/> 2	General <input checked="" type="checkbox"/> 1	Lucro consolidado <input type="checkbox"/> 8
Outro <input type="checkbox"/> 3		Não sujeição <input type="checkbox"/> 2	
		Isenção definitiva <input type="checkbox"/> 3	
		Isenção temporária <input type="checkbox"/> 4	
		Redução de taxa <input type="checkbox"/> 5	
		Transição ben. fiscais <input type="checkbox"/> 9	

09 DECLARAÇÕES ESPECIAIS (a preencher, se for caso disso)				
Declaração de consolidação <input type="checkbox"/> 1	Declaração do período de liquidação <input type="checkbox"/> 2	Declaração de cessação <input type="checkbox"/> 3	Declaração com período especial de tributação	
			Antes da alteração <input type="checkbox"/> 4	Após a alteração <input type="checkbox"/> 5
Data da cessação 6 Dia Mês Ano				

10 DESIGNAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE NATUREZA COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA	CÓDIGO CAE - REV 2	VOL. DE NEGÓCIOS
Actividade principal <u>Construção de Edifícios</u>	1 4 5 2 1 1	2 1 0 0 %
Outras actividades		

42 DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A DECLARAÇÃO	Assinala com X
Anexo 22-A (Benefícios fiscais)	1
Anexo 22-B (Regime de transparência fiscal)	2
Anexo 22-C (Lucro consolidado)	3
Anexo 22-D (Derrama)	4
Anexo 22-E (Regiões Autónomas)	5
Anexo 21 - Entidades não residentes sem estabelecimento estável	6
Anexo 23 - Entidades residentes que não exerçam, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola	7
Cópia da acta da reunião ou assembleia de aprovação de contas, quando legalmente exigida, ou declaração justificativa da não aprovação no prazo legal.	X
Cópia do relatório e parecer do Conselho Fiscal ou do Conselho Geral e cópia do documento de certificação legal das contas, quando legalmente exigidos.	
Balancetes do Razão Geral antes e depois dos lançamentos de rectificação ou regularização e de apuramento dos resultados do exercício.	X
Mapas de modelo oficial das reintegrações e amortizações contabilizadas.	X
Mapa de modelo oficial do movimento das provisões.	
Mapa de modelo oficial das mais-valias e menos-valias fiscais.	
Mapa de modelo oficial relativo aos contratos de locação financeira.	
Mapa de modelo oficial relativo aos rendimentos obtidos fora do território nacional.	8
Documentos comprovativos dos créditos incorríveis.	

43 A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE, NÃO OMITI QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA E ESTA DE ACORDO COM OS REGISTOS CONTABILÍSTICOS	
JOAQUIM CORREIA & CA., LDA DIRECÇÃO-EFFECTIVA Assinatura do Director Oficial de Contas	ENIF 11695442 Membro N.º 15521

44 RESERVADO AOS SERVIÇOS	
RECEPÇÃO	ÁREA DA SEDE
Data 1 3 1 1 9 8	Distribuição/Concelho/Freguesia
Código da entidade 2 3 3 5 2	5 1 1 5 1 4 0 7
Número de lote 3	Carimbo
Número da declaração 4	R. F. PORTO 2.º BAIRRO
	Cód. 3332

MODELO EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO DE 1998

ANTES DE PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES QUE A ACOMPANHAM

Muito importante

po-1343 : 0014

11 RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES PERMANENTES, ADMINISTRADORES, GERENTES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL						
Nome	Número de identificação fiscal			Cargo		
JOSAIM MANUEL DE CARVALHO CORREIA	1	1119	710	404	Sócio-Gerente	
ANTONIO ALVES DE AZEVEDO	2	144	020	580	" - "	
EDMUNDO CORREIA	3	148	530	486	" - "	
	4					
	5					
	6					
	7					
	8					
	9					
	10					

12 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
1	Vendas de mercadorias	201	- \$
2	Vendas de produtos	202	- \$
3	Prestações de serviços	203	250.477.148 \$
4	SOMA (1 + 2 + 3)	204	250.477.148 \$
5	Variação da produção (a)	205	- \$
6	Trabalhos para a própria empresa	206	- \$
7	Proveitos suplementares	207	- \$
8	Subsídios à exploração	208	- \$
9	SOMA (4 + 5 + ... + 8)	209	250.477.148 \$
10	Outros proveitos e ganhos operacionais	210	- \$
11	Proveitos e ganhos financeiros	211	2.099.405 \$
12	Proveitos e ganhos extraordinários	212	225.533 \$
13	TOTAL DOS PROVEITOS (9 + 10 + 11 + 12)	213	252.802.086 \$
14	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	214	20.122.140 \$
15	Fornecimentos e serviços externos	215	172.805.666 \$
16	Impostos indirectos	216	1.566.023 \$
17	SOMA (14 + 15 + 16)	217	194.493.829 \$
18	Impostos directos	218	- \$
19	Custos com o pessoal	219	41.738.095 \$
20	Outros custos e perdas operacionais	220	63.600 \$
21	Amortizações do exercício	221	653.329 \$
22	Provisões do exercício	222	1.251.569 \$
23	Custos e perdas financeiros	223	5.981.928 \$
24	Custos e perdas extraordinários	224	230.868 \$
25	TOTAL DOS CUSTOS (17 + 18 + ... + 24)	225	244.413.218 \$
26	Imposto sobre o rendimento do exercício	226	3.418.619 \$
27	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (a) (13 - 25 - 26)	227	4.970.249 \$
28	RESULTADOS OPERACIONAIS (a)	228	12.276.726 \$
29	RESULTADOS FINANCEIROS (a)	229	3.882.523 \$
	RESULTADOS CORRENTES (a)	230	8.394.202 \$
	RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS (a)	231	8.388.868 \$

(a) Se negativo, inscrever o valor entre parêntesis.

13 DISCRIMINAÇÃO DAS VENDAS, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS							
	Mercado interno	Mercado externo	IVA liquidado a clientes				
1	Vendas de mercadorias, produtos e prestações de serviços	232	250.477.148 \$	234	- \$	236	42.753.803 \$
2	Compras	233	20.204.225 \$	235	- \$		

14 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS					
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Totais		
1	Existências iniciais	238	957.385 \$	243	957.385 \$
2	Compras (b)	239	20.204.225 \$	244	20.204.225 \$
3	Regularização de existências	240	- \$	245	- \$
4	Existências finais	241	1.039.470 \$	246	1.039.470 \$
5	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS (5 - 1 + 2 + 3 - 4)	242	20.122.140 \$	247	20.122.140 \$

(b) Inclui direitos aduaneiros, IVA não dedutível e demais despesas adicionais de compras, tais como seguros e fretes.

15 VARIACÃO DA PRODUÇÃO				
	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos, desperdícios, molhos e refugos	Produtos e trabalhos em curso	
1 Existências finais	\$	\$	\$	313
2 Regularização de existências	\$	\$	\$	
3 Existências iniciais	\$	\$	\$	315
4 VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO (a) (4 = 1 + 2 - 3)	0 \$	0 \$	0 \$	316 0 \$

(a) Se negativo, inscrever o valor entre parêntesis.

16 CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS	
1 Na valorimetria das existências constantes do quadro 14	o seu custo real
2 Na valorimetria das existências constantes do quadro 15	—
3 Se houve mudança de critério valorimétrico entre os inventários inicial e final, junte justificação expressando os montantes das valorizações e ou desvalorizações obtidas.	
4 Se utilizou o critério da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do CIRF, indique a margem normal de lucro _____ %.	
5 Se utilizou valorimetrias especiais para as existências tidas por básicas ou normais, indique o número e data do ofício de autorização. N.º _____ de _____ / _____ / _____	

17 APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL			
A ACRESCEM	1 Resultado líquido do exercício (transporte da linha 27 do quadro 12)	317	4.970.249 \$
	2 Variações patrimoniais positivas não reflectidas no resultado líquido (artigo 21.º)	318	- \$
	3 Variações patrimoniais negativas não reflectidas no resultado líquido (artigo 24.º)	319	- \$
	4 SOMA (1 + 2 - 3)	320	4.970.249 \$
	5 Matéria colectável/lucro tributável imputado por sociedades transparentes, ACE's ou AEIE's (artigo 5.º)	321	\$
	6 Prémios de seguros e contribuições (artigo 23.º, n.º 4)	322	\$
	7 Reintegrações e amortizações não aceites como custos (artigo 32.º, n.º 1)	323	\$
	8 Provisões não dedutíveis (artigo 33.º)	324	\$
	9 Provisões além dos limites legais (artigos 34.º, 35.º, 36.º e 36.º-A)	325	\$
	10 Realizações de utilidade social não dedutíveis (artigo 38.º)	326	\$
	11 Donativos não previstos ou além dos limites (artigos 39.º, 39.º-A e 40.º)	327	21.000 \$
	12 IRC e contribuição autárquica (artigo 41.º, n.º 1, alíneas a) e b))	328	3.418.619 \$
	13 Multas, coimas, juros compensatórios e demais encargos pela prática de infracções (artigo 41.º, n.º 1, alínea d))	329	249.373 \$
	14 Indemnizações por eventos seguráveis (artigo 41.º, n.º 1, alínea e))	330	\$
	15 Correção de contratos de locação financeira até 31-12-93 (DL n.º 420/93, de 28-12)	331	\$
	16 Despesas confidenciais e ou não documentadas (artigo 41.º, n.º 1, alínea h))	332	\$
	17 Menos-valias contabilísticas	333	\$
	18 Mais-valias fiscais por valores de realização não reinvestidos (artigo 42.º)	334	\$
	19 Correções nos casos de crédito de imposto (artigo 58.º, n.º 1, alíneas a) e b))	335	\$
	20 40% do aumento das reintegrações resultantes da reavaliação do imobilizado corpóreo	336	\$
	21 20% das despesas de representação (artigo 41.º, n.º 1, alínea g))	337	60.904 \$
	22 Importâncias devidas pelo aluguer de viaturas sem condutor (artigo 41.º, n.º 1, alínea i))	338	- \$
	23 20% dos encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros (artigo 41.º, n.º 4)	339	313.176 \$
	24	340	107.368 \$
	25	341	- \$
	26 SOMA (4 + 5 + ... + 25)	342	9.140.689 \$
A DEDUZIR	27 Prejuízo fiscal imputado por ACE's ou AEIE's (artigo 5.º)	343	\$
	28 Redução de provisões tributadas	344	\$
	29 Mais-valias contabilísticas	345	\$
	30 Menos-valias fiscais (artigo 42.º)	346	\$
	31 Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	347	\$
	32 Rendimentos nos termos do artigo 45.º	348	\$
	33 Correção de contratos de locação financeira até 31-12-93 (DL n.º 420/93, de 28-12)	349	\$
	34 Actualização de encargos de explorações silvícolas (artigo 18.º, n.º 6)	350	\$
	35 Benefícios fiscais (Anexo 22-A)	351	\$
	36	352	\$
	37	353	\$
	38 SOMA (27 + 28 + ... + 37)	354	- \$
	39 PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (26 - 38) < 0	355	- \$
	40 LUCRO TRIBUTÁVEL (26 - 38) > 0	356	9.140.689 \$

18 APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL							
1 LUCRO TRIBUTÁVEL (a transportar da linha 40 do quadro 17 ou da linha 52 do quadro 06 do Anexo 22-A)	Cód.	Regime geral	Cód.	Regime de transição	Cód.	Com redução de taxa	Cód. + Com isenção temporária
	401	9.140.689 \$	410		419		428
Prejuízos fiscais dedutíveis (artigo 46.º do CRG)							
EXERCÍCIO	19	N-5	402	411	420	429	
	19	N-4	403	412	421	430	
	19	N-3	404	413	422	431	
	19	N-2	405	414	423	432	
	19	N-1	406	415	424	433	
2 DEDUÇÕES:		407	416	425	434		
2.1 Prejuízos fiscais (artigo 46.º do CRG)							
2.2 Benefícios fiscais (Anexo 22-A)		408	417	426	435		
3 MATÉRIA COLECTÁVEL (1 - 2.1 - 2.2)		409	418	427	436		
ACRÉSCIMO À MATÉRIA COLECTÁVEL (LUCRO CONSOLIDADO)		437					
MATÉRIA COLECTÁVEL TOTAL (409 + 418 + 427 + 436 + 437)		438					9.140.689 \$

19 CÁLCULO DO IMPOSTO		
1 TAXA NORMAL S/	439	9.140.689 \$ - 3.107.385 \$
2 REDUÇÃO DE TAXA	441	
440 % s/	442	
3 Colecta (1 + 2)	443	3.107.385 \$
4 Deduções à colecta:	444	
4.1 Dupla tributação económica	445	
4.2 Dupla tributação internacional	446	
4.3 Contribuição autárquica	447	
4.4 Benefícios fiscais (Anexo 22-A)	448	
4.5 Pagamento especial por conta	449	
5 TOTAL DAS DEDUÇÕES (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)	450	
IRC liquidado (3 - 5) ≥ 0	451	3.107.385 \$
7 Retenções na fonte:	452	
7.1 A taxas do artigo 74.º do CIRIS	453	2.769 \$
7.2 Outras	454	
8 Pagamentos por conta	455	
9 IRC	456	3.104.616 \$
	457	
10 IRC de exercícios anteriores	458	
11 Derrama	459	310.784 \$
12 DESPESAS CONFIDENCIAIS	460	
13 Juros compensatórios	461	
14 TOTAL	462	3.415.400 \$
	463	

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
1 Se a escrita não se encontra centralizada na sede, assinale com X e indique o local:	<input type="checkbox"/> 1
2 Número de estabelecimentos:	Comerciais: 2 0 1 Industrial: 3 Agrícolas: 4
3.1 Não tendo havido cessação para efeitos fiscais e tendo ocorrido cessação de facto da actividade exercida, indique a data:	Da Mes Ano: 5
3.2 Tendo havido dissolução da sociedade, indique a data:	Da Mes Ano: 6

21 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO REPRESENTANTE LEGAL E DO TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS	
Representante Legal	N.º de identificação fiscal: 1 1 1 9 7 1 1 0 4 1 0 4
Técnico Oficial de Contas	N.º de identificação fiscal: 2 1 1 6 9 5 4 4 1 4 2

22 RESULTADO DA LIQUIDAÇÃO	
22.1 IMPOSTO A PAGAR	
Havendo imposto a pagar (campo 459), procede ao respectivo pagamento?	
Sim <input type="checkbox"/> 1 Não <input checked="" type="checkbox"/> 2	
Em caso afirmativo, indique obrigatoriamente:	
3 Número da guia	Código da entidade interveniente na cobrança

22.2 IMPOSTO A RECUPERAR	
Havendo imposto a recuperar (campo 460), pretende o reembolso:	
<input type="checkbox"/> 4 Por cheque	
<input type="checkbox"/> 5 Por transferência bancária para a conta:	
N.I.B. 6	

22.3 IDENTIFICAÇÃO DAS GUIAS UTILIZADAS NOS PAGAMENTOS POR CONTA	
Número da guia	Código da entidade interveniente na cobrança

22.4 IDENTIFICAÇÃO DAS GUIAS UTILIZADAS NO PAGAMENTO ESPECIAL POR CONTA	
Número da guia	Código da entidade interveniente na cobrança

23 OBSERVAÇÕES	

Firma ou denominação

JOAQUIM CORREIA & CA. LDA

25 CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS - linha 23, quadro 12		501
1 Juros suportados	De emprést. bancários externos	4.624.743 \$
	Outros	20.531 \$
2 Perdas em empresas do grupo e associadas \$		
3 Amortizações de investimentos em imóveis \$		
4 Provisões para aplicações financeiras \$		
Juros de Mora e Compensação		
5 Diferenças de câmbio desfavoráveis 234.373 \$		
6 Descontos de pronto pagamento concedidos \$		
7 Perdas na alienação de aplicações de tesouraria \$		
8 Outros custos e perdas financeiros (a) 1.102.282 \$		
a) Sem Montante		
9 SOMA (1+2+...+8)		5.981.929 \$

26 PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS - linha 11, quadro 12	
1 Juros obtidos	12.417 \$
2 Ganhos em empresas do grupo e associadas \$	
3 Rendimentos de imóveis \$	
4 Rendimentos de participações de capital \$	
5 Diferenças de câmbio favoráveis \$	
6 Descontos de pronto pagamento obtidos \$	
7 Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria \$	
8 Outros proveitos e ganhos financeiros (a) 2.086.988 \$	
9 SOMA (1+2+...+8) 2.099.405 \$	

27 PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS - linha 12, quadro 12	
1 Restituição de impostos \$	
2 Recuperação de dívidas \$	
3 Ganhos em existências \$	
4 Ganhos em imobilizações:	
4.1 Alienação de investimentos financeiros	\$
4.2 Alienação de imobilizações corpóreas	\$
4.3 Alienação de imobilizações incorpóreas	\$
4.4 Sinistros	2.000 \$
4.5 Outros (a)	\$
5 Benefícios de penalidades contratuais \$	
6 Reduções de amortizações e de provisões:	
6.1 Amortizações	\$
6.2 Provisões	\$
7 Correções relativas a exercícios anteriores (a) 223.533 \$	
8 Outros proveitos e ganhos extraordinários:	
8.1 Excesso da estimativa para impostos	\$
8.2 Em subsídios para investimentos	\$
8.3 Outros (a)	\$
9 SOMA (1+2+...+8.3) 225.533 \$	

28 CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS - linha 24, quadro 12		
1 Donativos:		
538		
1.1 Para fins culturais	Mecenato (art. 39.º)	\$
	Mecenato-Estado (n.º 4 do art. 40.º)	537 \$
1.2 Estado e outras entidades (n.ºs 1, 2 e 3 do art. 40.º do CIRC) \$		
1.3 Entidades referidas no art. 39.º-A e no n.º 4 do art. 40.º do CIRC 539 \$		
1.4 Outros não enquadráveis no CIRC 21.000 \$		
2 Dívidas incobráveis \$		
3 Perdas em existências \$		
4 Perdas em imobilizações:		
4.1 Alienação de investimentos financeiros	\$	
4.2 Alienação de imobilizações corpóreas	87.500 \$	
4.3 Alienação de imobilizações incorpóreas	\$	
4.4 Sinistros	\$	
4.5 Abates	\$	
4.6 Outros (a)	\$	
5 Multas e penalidades:		
5.1 Multas fiscais e não fiscais	15.000 \$	
5.2 Outras penalidades (a)	\$	
6 Aumentos de amortizações e de provisões:		
6.1 Amortizações	\$	
6.2 Provisões	\$	
7 Correções relativas a exercícios anteriores (a) 107.368 \$		
8 Outros custos e perdas extraordinários:		
8.1 Insuficiência da estimativa para impostos	\$	
8.2 Outros (a)	\$	
9 SOMA (1+2+...+8.2) 230.868 \$		

29 REINVESTIMENTO DOS VALORES DE REALIZAÇÃO	
Exercício N-4 (19[] [])	
1 Valor de realização	\$
2 Valor reinvestido nos exercícios N-4, ... e N	\$
3 Saldo (1-2)	560 \$
Exercício N-3 (19[] [])	
1 Valor de realização	\$
2 Valor reinvestido nos exercícios N-3, ... e N	\$
3 Saldo (1-2)	561 \$
Exercício N-2 (19[] [])	
1 Valor de realização	\$
2 Valor reinvestido nos exercícios N-2, ... e N	\$
Exercício N-1 (19[] [])	
1 Valor de realização	\$
2 Valor reinvestido nos exercícios N-1 e N	\$
Exercício N (19[] [])	
1 Valor de realização	569 \$
2 Valor reinvestido no exercício N	\$
3 Mais-valia não tributada no exercício N	571 \$

Nota: Os valores de reinvestimento devem ser afectos aos respectivos valores de realização e até à sua concorrência.

O valor relativo ao reinvestimento no exercício N-4 depende de autorização do Ministro das Finanças (n.º 8 do art. 44.º do CIRC).

(a) Se materialmente relevantes, juntar à declaração nota discriminativa dos respectivos valores.

30 BALANÇO			
ACTIVO			
IMOBILIZADO	ACTIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	ACTIVO LÍQUIDO
1 Imobilizações incorpóreas	\$	\$	\$
2 Imobilizações corpóreas	12.351.167	10.764.697	1.586.470
3 Investimentos financeiros	\$	\$	\$
4 Diferença de consolidação positiva	\$	\$	\$
5 SOMA (1+2+3+4)	610 12.351.167	611 10.764.697	612 1.586.470
EXISTÊNCIAS			
6 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.039.470	-	1.039.470
7 Produtos e trabalhos em curso	\$	\$	\$
8 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	\$	\$	\$
9 Produtos acabados e intermédios	\$	\$	\$
10 Mercadorias	\$	\$	\$
11 Adiantamentos por conta de compras	\$	\$	\$
12 SOMA (6+7+...+11)	633 1.039.470	634 -	635 1.039.470
DÍVIDAS DE TERCEIROS E DISPONIBILIDADES			
	CURTO PRAZO	MÉDIO E LONGO PRAZO	TOTAL
13 Clientes, c/c e títulos a receber	63.471.520	-	63.471.520
14 Clientes de cobrança duvidosa	-	4.080.942	4.080.942
15 Accionistas (sócios)	3.084.551	-	3.084.551
16 Adiantamentos a fornecedores	6.302.038	-	6.302.038
17 Estado e outros entes públicos	34.366	-	34.366
18 Outros devedores	19.859.260	-	19.859.260
19 Provisões para cobranças duvidosas	-	1.251.569	1.251.569
20 SOMA (13+14+...+18+19)	645 92.751.735	646 2.829.373	95.581.108
21 Títulos negociáveis e outras aplicações de tesouraria			\$
22 Provisões para aplicações de tesouraria			\$
23 SOMA (21-22)			647 -
24 Depósitos bancários			15.121.714
25 Caixa			19.861.400
26 SOMA (24+25)			648 34.983.114
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS			
27 Acréscimos de proventos			-
28 Custos diferidos			-
29 SOMA (27+28)			0
0 TOTAL DO ACTIVO (5+12+20+23+26+29)			649 133.190.162

31 ACCIONISTAS (SÓCIOS)	(Saldos credores)
1 Empréstimos	650 \$
2 Resultados atribuídos	\$
3 Lucros disponíveis	\$
4	\$
5	\$
6 TOTAL (1+...+5)	0

32 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	SALDO DEVEDOR	SALDO CREDOR
1 Imposto s/ rendimento	\$	6.800.244
2 Retenções de IR	\$	85.991
3 IVA	34.366	1.450.298
4 Contrib. segurança social	\$	4.409.340
5	\$	\$
6 TOTAL (1+2+...+5)	34.366	13.245.473

35 EMPRESAS EM QUE O DECLARANTE É SÓCIO OU MEMBRO DOS CORPOS GERENTES E EMPRESAS					
Denominação da empresa	Cancilha/Bairro	N.º de identificação fiscal	Porcentagem de participação no capital		
			De declarante ou de participada	De participada ou de declarante	
1		660	668	676	
2		661	669	677	
3		662	670	678	
4		663	671	679	
5		664	672	680	
6		665	673	681	
7		666	674	682	
8		667	675	683	

BALANÇO

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO

CAPITAL PRÓPRIO

EXERCÍCIO ANTERIOR

31 Capital		3.500.000 \$	3.500.000 \$
32 Ações (quotas) próprias	(194.460 \$	194.460 \$
33 Prestações complementares		\$	\$
34 Prêmios de emissão de ações (quotas)		\$	\$
35 Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas		\$	\$
36 Reservas de reavaliação:			
36.1 Ao abrigo de legislação fiscal		\$	\$
36.2 Outras		\$	\$
37 Outras reservas		2.599.832 \$	3.011.117 \$
38 Diferença de consolidação negativa		\$	\$
39 Resultados transitados		7.073.036 \$	14.887.454 \$
40 Resultado líquido do exercício		8.225.705 \$	4.970.249 \$
41 Dividendos antecipados		\$	\$
42 TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO (31 + 32 + ... + 39 + 40 + 41)		21.204.111 \$	26.174.360 \$
PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS			
43.1 Provisões nos termos do CCI			- \$
43.2 Outras provisões			- \$
44 SOMA (43.1 + 43.2)			0 \$
DÍVIDAS A TERCEIROS			
	CURTO PRAZO	MÉDIO E LONGO PRAZO	TOTAL
45 Empréstimos obtidos:			
45.1 Empréstimos bancários externos	9.000.000 \$	6.000.000 \$	15.000.000 \$
45.2 Outros	1.425.000 \$	\$	1.425.000 \$
46 Fomecedores	29.347.000 \$	\$	29.347.000 \$
47 Accionistas (sócios)	\$	\$	\$
48 Adiantamentos de clientes	\$	6.247.916 \$	6.247.916 \$
49 Estado e outros entes públicos	13.245.473 \$	\$	13.245.473 \$
50 Outros credores	37.036.413 \$	\$	37.036.413 \$
51 SOMA (45 + 46 + ... + 50)	90.053.886 \$	12.247.916 \$	102.301.802 \$
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS			
52 Acréscimos de custos			4.714.000 \$
53 Proveltos diferidos:			
53.1 Subsídios para investimentos			\$
53.2 Outros			\$
54 SOMA (52 + 53)			4.714.000 \$
55 TOTAL DO PASSIVO (44 + 51 + 54)			107.015.802 \$
56 SALDO DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO (42 + 55)			133.190.162 \$

33 PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL SOCIAL			
1 Do Estado e entidades públicas	749	%	
2 De empresas públicas	750	%	
3 De empresas privadas nacionais	751	%	
4 De não residentes	752	%	
5 De outros	753	100 %	
6 TOTAL		100 %	

34 APLICAÇÃO DOS RESULTADOS CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE 99/03/70 QUE APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO			
1 Resultados transitados	754	\$	
2 Resultados atribuídos/lucros disponíveis	755	\$	
3 Percentagens ou gratificações a corpos gerentes	756	\$	
4 Idem ao pessoal	757	\$	
5 Reservas	758	\$	
6 P/Res. Transitadas	759	4.970.249 \$	
7 SALDO (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6)	760	8.225.705 \$	

SÓCIAS DO DECLARANTE (PARTICIPAÇÕES SUPERIORES A 10% DO RESPECTIVO CAPITAL SOCIAL)

Valores em contos

Nome do declarante	Compart de declarante	Empréstimos concedidos pelo declarante	Empréstimos obtidos pelo declarante	Resultados atribuídos pelo declarante	Resultados atribuídos ao declarante

36 CUSTOS COM O PESSOAL - linha 19, quadro 12				
	Órgãos sociais	Pessoal do sector da produção	Pessoal de outros sectores	Totais
1 Remunerações	4.091.500 \$	25.211.163 \$	2.238.000 \$	31.540.663 \$
2 Pensões				
3 Prémios para pensões				
4 Encargos sobre remunerações	900.130 \$	6.519.176 \$	419.265 \$	7.838.571 \$
5 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	254.800 \$	1.899.416 \$	162.145 \$	2.316.361 \$
6 Custos de acção social				
7 Outros custos com o pessoal			42.500 \$	42.500 \$
8 SOMA (1+2+...+7)	829 5.246.430 \$	830 33.629.755 \$	831 2.861.910 \$	832 41.738.095 \$
9 NÚMERO DE PESSOAS	833 2	834 22	835 1	836 25

37 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS - linha 15, quadro 12		
1 Subcontratos		162.460.252 \$
2 Electricidade		99.605 \$
3 Combustíveis		967.648 \$
4 Água		207.562 \$
5 Outros fluidos		- \$
6 Ferramentas e utensílios de desgaste rápido		- \$
7 Livros e documentação técnica		96.900 \$
8 Material de escritório		352.679 \$
9 Artigos para oferta		378.536 \$
10 Rendas e alugueres	Aluguer viaturas sem condutor	848 873.445 \$
	Artigo 41.º, n.º 1, alínea i)	- \$
	Outras	841.971 \$
11 Despesas de representação		304.617 \$
12 Comunicação		1.935.680 \$
13 Seguros		494.827 \$
14 Royalties		- \$
15 Transportes de mercadorias		- \$
16 Transportes de pessoal		172.956 \$
17 Deslocações e estadas		189.442 \$
18 Comissões	A residentes	854 - \$
	A não residentes pessoas singulares	859 - \$
	A não residentes pessoas colectivas	860 - \$
19 Honorários		- \$
20 Contencioso e notariado		34.130 \$
21 Conservação e reparação		1.199.324 \$
22 Publicidade e propaganda		273.622 \$
23 Limpeza, higiene e conforto		1.000 \$
24 Vigilância e segurança		2.400 \$
25 Trabalhos especializados		1.840.000 \$
26 Outros fornecimentos e serviços (a)		79.967 \$
27		- \$
28		- \$
29 SOMA (1+2+...+28)		172.805.665 \$

38 DISCRIMINAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES EM ESPÉCIE		
Remunerações em espécie não contabilizadas na rubrica "Custos com o pessoal"		
Tipo	Número de beneficiários	Valor
1 Habitação		- \$
2 Uso de viatura		- \$
3 Bens ou serviços da actividade da empresa		- \$
4		- \$
5 SOMA (1+2+3+4)	876	0 \$

39 IMPOSTOS INDIRECTOS - linha 16, quadro 12		
1 Direitos aduaneiros	- \$	
2 Imposto sobre o valor acrescentado	108.241 \$	
3 Imposto do selo	De emprést. bancários externos	879 1.399.522 \$
	Outro	48.460 \$
4 Impostos sobre transportes rodoviários	- \$	
5 Taxas	9.810 \$	
6 Outros impostos indirectos (a)	- \$	
7 SOMA (1+2+...+6)	1.566.023 \$	

40 IMPOSTOS DIRECTOS - linha 18, quadro 12	
1 Contribuição autárquica (artigo 74.º do CIRCI)	- \$
2 Outra contribuição autárquica	- \$
3	- \$
4 SOMA (1+2+3)	0 \$

41 OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS - linha 20, quadro 12	
1 Despesas com propriedade industrial	- \$
2 Quotizações	63.600 \$
3 Despesas confidenciais	- \$
4 Ofertas e amostras de existências	- \$
5	- \$
6	- \$
7	- \$
8 SOMA (1+2+...+7)	63.600 \$

(a) Se materialmente relevante, juntar a declaração nota discriminativa dos respectivos valores.

É Fotocópia que Extrair e vai conforme o original devolvido.

7.º Cartório Notarial do Porto, 12.2.72 de

Outubro de 1999.

O guarda,



U. PORTO

FOI EMITIDO RECIBO
Conta Reg. sob o n.º 383

arquivo central

8

É Fotocópia que conferi e val conforme a original devolvido, o qual tem a custo selado.

7.º Cartório Notarial do Porto, de 1999

O Ajudante,

O Esc. Sup.

COMISSÃO DE ALVARÁS DE EMPRESAS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES

FOI EMITIDO RECIBO
Conta Reg. sob o n.º 382

ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

6998 - EOP

JOAQUIM CORREIA & CA., LDA.

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 53 / 55

PORTO

Empresa Inscrita em 21/05/1990

Válido até

31 de Dezembro de 1999

AUT	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	CLASSE
1	1 EDIFÍCIOS E MONUMENTOS	1	
2		2 Edifícios	3
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	
10		10	
11		11	
12		12	
13		13 Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes	3
14		14 Limpeza e conservação de edifícios	3
15		15	
16	2 VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO	1	
17		2	
18		3	
19		4	
20		5	
21		6	
22		7	
23		8	
24		9	
25		10	
26		11	
27		12	
28		13	
29		14	
30		15	
31		16	
32	3 OBRAS HIDRÁULICAS	1	
33		2	
34		3	
35		4	
36		5	
37		6	
38		7	
39		8	
40	4 INSTALAÇÕES ESPECIAIS	1	
41		2	
42		3	
43		4	
44		5	
45		6	
46		7	
47		8	
48		9	

A Presidente

Maria Rosa Dias

MARIA ROSA DIAS

CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CLASSES DAS AUTORIZAÇÕES E O VALOR DAS OBRAS

Classes	Valor das obras (em contos)	Classes	Valor das obras (em contos)
1	Até 25 000	1	Até 804 000
2	Até 94 000	2	Até 1 482 000
3	Até 173 000	3	Até 2 466 000
4	Até 346 000	4	Acima de 2 466 000

OBIGACÕES DO TITULAR DO ALVARÁ PARA COM O CMOPP/CAEOPP (D.L.100/88)

Artigo 8.º

Obrigatoriedade de comunicação de alterações ocorridas

1 - As empresas autorizadas a exercer a actividade a que se refere o presente diploma devem comunicar a Comissão, no prazo de 30 dias:

- a) Caso se trate de sociedades, as alterações ao estatuto social, designadamente mudanças de sede, deslotes de quotas, alterações de participações no capital e nomeação ou demissão de gerentes ou administradores, segundo certidão dos respectivos registos ou conservatória de gerentes ou administradores, segundo certidão dos respectivos registos ou conservatória;
- b) Caso se trate de empresas individuais, as mudanças de firma comercial e de localização do seu escritório ou estabelecimento, segundo, no primeiro caso, notas de averbamento e, no segundo, notas de averbamento e certidão de firma matriculada no registocomercial, conspurcador e novo escritório ou estabelecimento, se o caso, no primeiro caso, de conservação onde estiver feita a averbatura.

2 - As empresas referidas no número anterior devem ainda comunicar a Comissão:

- a) No prazo máximo de 30 dias, qualquer alteração dos seus dados de averbamento que determine modificação nas autorizações correspondentes às subcategorias em que estejam inscritas ou a redução das respectivas classes;
- b) No prazo máximo de 30 dias, qualquer alteração ocorrida nos seus quadros técnicos permanentes.

3 - As empresas cujo técnico passem a estar abrangido pelas incompatibilidades previstas no presente diploma ficam obrigadas a comunicar a factos a Comissão, no prazo de quinze dias contados da data de nomeação do referido técnico para cargo incompatível e a promover a sua substituição comprovando perante a Comissão, nos quinze dias subsequentes.

Artigo 20.º

Actualização anual da documentação

1 - As empresas estabelecidas segundo a terminologia prevista no artigo 1.º do presente diploma de obras públicas devem apresentar à Comissão, até 30 de Junho de cada ano, e em relação ao exercício anterior, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do balanço, conta de demonstração de resultados e demais demonstrações financeiras apresentadas para efeitos fiscais;
- b) Relatório, por cada uma das autorizações que possuam, das obras executadas a seu artigo, indicando a respectiva localização e identificação da entidade adjudicante e ainda os seus valores de adjudicação e final;
- c) Relatório, por cada uma das autorizações que possuam, das obras adjudicadas no seu curso, contendo, para além do prazo fixado para a sua execução, especificações identificadoras referidas na alínea anterior, exceto quanto ao valor que seja apenas o de adjudicação, acesso ao valor dos aditivos que tiverem sido contratados e, bem assim, das correspondentes revisões de preços;
- d) Se for caso disso, declaração, por cada uma das autorizações em que se se verifique de que a empresa não constitui nem tem em execução qualquer obra, indicando as razões dessa inactividade, a data em que se iniciou e se ainda subsiste ao tempo da apresentação da declaração.

2 - Ficam dispensadas da apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior as empresas titulares de avia de exploração de obras públicas que possuam exclusivamente autorizações da classe 1.

3 - As empresas com sede noutros Estados membros da CEE e que possuam avia de empreiteira de obras públicas devem apresentar à Comissão, até 30 de Junho de cada ano, e em relação ao exercício anterior, os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo de que a empresa continua inscrita no registocomercial e, se for o caso, no registo profissional no país em que se encontra sediada;
- b) Cópia autenticada do balanço, conta de demonstração de resultados e restantes demonstrações financeiras suas, compreendendo todas as suas actividades tanto em Portugal como fora dele;
- c) No local e na sua actividade em Portugal, as relações indicadas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do presente artigo ou se for caso disso, a declaração expedida na alínea a) do mesmo número;
- d) No que respeita à sua actividade fora de Portugal, uma relação de todas as obras executadas e/ou de obras adjudicadas ou em curso, com especificações identificadoras respectivamente, as estabelecidas nas alíneas b) e c) do n.º 1 deste artigo.

4 - No caso de constituição ou de agrupamento complementar de empresas as obras executadas e as adjudicadas ou em curso no âmbito dessas associações serão incluídas nos totais a apresentar, nos termos dos números anteriores, pelas empresas associadas, referidas a composição da entidade, os valores totais das obras em curso e os respectivos a cada empresa.

Artigo 49.º

Casos

1 - A falta de actualização anual da documentação e de comunicação dos factos a que se refere o artigo 8.º nos prazos previstos constitui contraordenação punível com coima de 50000\$ a 100000\$.

2 - A Comissão logo que tomar conhecimento de violação de uma infracção prevista e imputada para regularizar a sua situação, procedendo para o efeito, em prazo, no máximo, de 30 dias, não superior a 90 dias, a contar da data de início da falta cometida, a partir da data de notificação.

3 - A regulamentação do prazo previsto no n.º 2 do presente artigo, a aplicar a situações previstas no comma.

INFRACÇÕES (D.L. 100/88)

Artigo 5.º

Requisitos de acesso e permanência na actividade

1 - Constituem infracção simples as empresas em nome individual e as sociedades comerciais em que os titulares das participações e os indivíduos empregados da administração, directores ou gerentes, não tenham sido inscritos em qualquer dos registos referidos no presente artigo.

- a) Infracção legal de execução de trabalhos;
- b) Infracção de execução de trabalhos por ter sido declarada a sua inactividade ou falência, enquanto não for reabilitada e inibição ou decréto de reabilitação;
- c) Infracções, com trânsito em julgado, pela prática de concorrência desleal ou de outro crime havendo reabilitação;
- d) Infracções, com trânsito em julgado, em pena não inferior a seis meses de prisão por crime contra a saúde pública ou a economia nacional, salvo havendo reabilitação;
- e) Infracções, com trânsito em julgado, por crime contra a saúde pública e por crime cometido em pena de prisão não inferior a um ano, salvo havendo reabilitação;

2 - Exceto de inactividade, aplicam-se às empresas que tenham a sua sede em qualquer dos territórios abrangidos pelo âmbito de aplicação do presente diploma as disposições do presente diploma que impliquem a cessação de actividade.

Artigo 45.º

Informações a prestar pelo dono de obras públicas

1 - O dono de obra, contratado obrigatoriamente a Comissão, a entidade de qualquer das seguintes entidades referidas a empresas autorizadas a realizar obras públicas e estabelecimentos de obras públicas:

- a) Pratica de actos em violação de convenções ou acordos suscritos com o fomento de condições normais de concorrência;
- b) Não ter qualquer empresa, por não incluída no livro dos concorrentes, reclamada durante o prazo de concurso, comprovadamente sido fomentada e com meno proposta dilatória no seu caso de concurso de prestação de serviços, apresentada segundo via de mérito que a sua respectiva entidade;
- c) Não haver a entidade reclamada em tempo e lugar e não ter sido respondido de acordo com o prazo estabelecido no seu edital;
- d) Não apresentar a documentação para a entrega do contrato e não haver sido imputado de acordo com o prazo estabelecido de sua entidade;
- e) Não apresentar a documentação para a celebração da obra e não haver sido imputado de acordo com o prazo estabelecido de sua entidade;
- f) Incluir em o empreiteiro desonestamente trabalhos não efectuados no prazo de trabalho, que se refere o artigo 184.º do Decreto-Lei n.º 231/86 de 18 de Agosto;
- g) Rescindir os contratos nos termos do n.º 1 do artigo 186.º do mesmo diploma.

Artigo 50.º

Suspensão das autorizações

1 - São suspensas as autorizações:

- a) As que, encontrando em qualquer das infracções previstas no n.º 1 do artigo 45.º do presente diploma e nas situações do prazo que lhes tenha sido fixado nos termos do disposto no artigo 49.º;
- b) As que não tenham sido regularizadas, estabelecidas no presente diploma e a sua empresa ou fomentador, tenham reclamado ou em relação a que se prove, por meio de recurso, transitado em julgado, havendo decréto de cumprimento de processo legal, regulamentar ou contratual, com resolução ou suspensão ou inactividade do produto em execução ou a execução e caso transitado em julgado, o cancelamento da autorização ou a cessação da obra.

2 - A suspensão, quando imposta pela Comissão, não produz ultrarratos e temo de dois meses.

3 - A suspensão será anulada sempre que, no período em que se encontra suscitada nos termos do número anterior, seja regularizada a situação que a determinou.

4 - Se durante o período em que a suspensão se encontra suscitada a empresa incurrir em qualquer das infracções do presente diploma, a suspensão tornar-se-á imediatamente efectiva, sem prejuízo do eventual cancelamento da autorização ou cessação da obra se a natureza da falta implicar

Artigo 51.º

Cancelamento das autorizações

1 - São canceladas as autorizações:

- a) As que foram declaradas em estado de falência;
- b) As que não tenham sido regularizadas ou as que não tenham sido regularizadas, a propositura prevista no n.º 2 do artigo anterior;
- c) Quando decréto de judicial se qualquer das condições que são exigidas para o acesso e permanência na actividade;
- d) As empresas que durante o período de suspensão das autorizações incurrir em qualquer das infracções do presente diploma.

Artigo 52.º

Cassação dos alvarás

1 - São cassados os alvarás as empresas que:

- a) Venha a reconhecer-se insolvente durante o seu contrato;
- b) Se constatar, havendo, sem motivo justificável, paralização excessiva em qualquer das situações previstas no n.º 1 do artigo 45.º;

2 - A cassação de um alvará implica o cancelamento de todas as autorizações pelo titular.

3 - Inaplicável ao disposto no artigo 51.º do presente diploma o disposto no artigo 186.º do presente diploma e qualquer outro a data quando a obra



Porto, 26 DE AGOSTO DE 1999

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PROPOSTA

JOAQUIM CORREIA & C.ª, L.ª, industriais da construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, 4350-020-Porto, titulares do ALVARÁ de Empreiteiros de Obras Públicas, Nº 6998 (EOP), 1ª Categoria, 2ª Subcategoria e na 3ª Classe, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de: "OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere a consulta efectuada em 25 de Agosto de 1999, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o estudo apresentado, pelo preço global de esc: 1.738.430\$00 (UM MILHÃO SETECENTOS TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 45 dias seguidos.

- À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

- Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

ATENCIOSAMENTE,

JOAQUIM CORREIA & C.ª, L.ª

GERENTE

Joaquim Correia

O R Ç A M E N T O

DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	DESPESA		
		Pr. Unit.	Auxiliares	Totais
Transp. <u>REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO</u>				
- -				
OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO				
<u>CAPITULO ÚNICO</u>				
<u>Artg^o. 1^o</u> Pintura de tectos interiores a tinta plástica incluindo prévia reparação e limpeza (m2)	43,30	900\$00	38.970\$00	
<u>Artg^o. 2^o</u> Pintura de paredes interiores a tinta plástica, previamente reparadas e limpas (m2)	319,10	900\$00	287.190\$00	
<u>Artg^o. 3^o</u> Envernizamento de portas interiores a despolir o verniz existente. (m2)	14,40	1.800\$00	25.920\$00	
<u>Artg^o. 4^o</u> Pintura a esmalte de portas interiores a despolir e reparar de massas (m2)	20,00	5.000\$00	100.000\$00	
<u>Artg^o. 5^o</u> Idem, idem, em roda-pés. (ml)	90,50	800\$00	72.400\$00	
<u>Artg^o. 6^o</u> Pintura a esmalte de caixilharia exterior pelas duas faces a queimar e a despolir onde necessário (m2)	28,80	6.500\$00	187.200\$00	
<u>Artg^o. 7^o</u> Pintura a esmalte das grades em ferro das janelas. (m2)	28,80	2.500\$00	72.000\$00	
<u>ARTG^o. 8^o</u> Substituição de VIDROS em janelas	V.G.		20.000\$00	
Transp.			803.680\$00	

ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE	DESPESA		
		Pr. Unit.	Auxiliares	Totais
Transp.			803.680\$00	
<u>Artgº. 9º</u> Reparação de tecto falso que prevê apenas a substituição de placas.	V.G.	31.000\$00	31.000\$00	
<u>Artgº. 10º</u> Levantamento do mosaico vinílico existente e reparação do pavimento. (m2)	180,75	500\$00	90.375\$00	
<u>Artgº. 11º</u> Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico na cor a escolher do tipo "Marley Flex" de 2m/m de esp. (m2)	180,75	4.500\$00	813.375\$00	1.738.430\$00
Transp.				

U. PORTO

arquivo central

PORTO, 26/08/99

JOAQUIM CORREIA & CA. LDA.
O GERENTE

João Correia

OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A presente memória descritiva diz respeito aos trabalhos de reparação a levar a efeito nas instalações da Direcção de Serviços de Planeamento, nomeadamente:

- Pintura a tinta plástica em paredes e tectos, incluindo prévia reparação;
- Pintura a tinta de esmalte em calxilharia de madeira;
- Idem em grades de ferro;
- Reparação de tecto falso;
- Reparação do pavimento, incluindo prévio levantamento de mosaico vinílico e fornecimento e aplicação de novo revestimento idêntico.

Importam os trabalhos na quantia de Esc. 1 706 828\$00 (um milhão setecentos e seis mil oitocentos e vinte e oito escudos).

G.C.C.I., 23 de Julho de 1999



(Artur Santos Leite)
Engº Civil

OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unitário	Totais
1º	Pintura de tectos interiores a tinta plástica incluindo prévia reparação e limpeza	m2	43,30	850\$	36 805\$
2º	Pintura de paredes interiores a tinta plástica, previamente reparadas e limpas.	m2	319,10	850\$	271 235\$
3º	Envernizamento de portas interiores a despolir o verniz existente.	m2	14,40	2 000\$	28 800\$
4º	Pintura a tinta de esmalte de portas interiores a despolir e reparar de massas.	m2	20,00	4 500\$	90 000\$
5º	Idem, idem de rodapés.	m	90,50	800\$	72 400\$
6º	Pintura a tinta de esmalte de cabilharia exterior pelas duas faces a queimar e a despolir.	m2	28,80	6 000\$	172 800\$
7º	Pintura a tinta de esmalte das grades de ferro das janelas.	m2	28,80	2 500\$	72 000\$
8º	Substituição de vidros em janelas.	VG	1,00	20 000\$	20 000\$
9º	Reparação de tecto falso que prevê apenas a substituição de placas.	VG	1,00	30 000\$	30 000\$
10º	Levantamento de mosaico vinílico existente e reparação do pavimento.	m2	180,75	450\$	81 338\$
11º	Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico na cor a escolher do tipo "Marley Flex" de 2 mm de espessura.	m2	180,75	4 600\$	831 450\$
				TOTAL	1 706 828\$

G.C.C.I., 1999-07-23

PROPOSTA

F..... (indicar firma e sede), titular de contendo as autorizações... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de ... (designação da obra), a que se refere a consulta efectuada em 25 de Agosto de 1999, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o estudo apresentado, pelo preço global de Esc..... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 45 dias seguidos.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura.....

U
PORTO



arquivo
central

2

U. PORTO



arquivo
central



Reitoria
da Universidade do Porto

Gabinete de
Construção e Conservação das Instalações

Rua D. Manuel II Telefone
4050-345 Porto 22 607 35 00, 22 607 35 01, 22 607 61 20
ou
Apartado 4211 Fax
4003-806 Porto 22 600 34 25

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----
“OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO.” adjudicada a firma JOAQUIM
CORREIA & C^ª, LD^ª, pela proposta nº 30/GCCI/UP, de oito de Setembro de 1999,
pela importância de Escudos 1 738 430\$00 (um milhão setecentos e trinta e oito mil
quatrocentos e trinta escudos).-----

Aos oito dias do mês de Novembro de dois mil, compareceram no local da obra o
Engenheiro Artur de Matos dos Santos Leite, em representação do dono da obra em
referência, para proceder, na presença dos representantes do adjudicatário Srs. Joaquim
Manuel de Carvalho Correia e Edmundo Correia ao exame de todos os trabalhos desta
obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as
condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites
definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelo
representante da Universidade, e pelos representantes do adjudicatário.-----

Artur de Matos dos Santos Leite

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Edmundo Correia



Reitoria
da Universidade do Porto

Gabinete de
Construção e Conservação das Instalações

Rua D. Manuel II Telefone
4050-345 Porto 22 607 35 00, 22 607 35 01, 22 607 61 20
ou
Apartado 4211 Fax
4003-806 Porto 22 600 34 25

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:-----
“OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO.” adjudicada a firma JOAQUIM
CORREIA & C^a, LD^a, pela proposta nº 30/GCCI/UP, de oito de Setembro de 1999,
pela importância de Escudos 1 738 430\$00 (um milhão setecentos e trinta e oito mil
quatrocentos e trinta escudos).-----

Aos oito dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, compareceram
no local da obra o Engenheiro Artur de Matos dos Santos Leite, em representação do
dono da obra em referência, para proceder, na presença dos representantes do
adjudicatário Srs. Joaquim Manuel de Carvalho Correia e Edmundo Correia ao exame
de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as
condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites
provisoriamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelo
representante da Universidade, e pelos representantes do adjudicatário.-----

Artur de Matos dos Santos Leite

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Edmundo Correia



R/AR

Ao

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Rua Sá da Bandeira, 813

4000-438 PORTO

Reitoria
da Universidade do Porto

Gabinete de
Construção e Conservação das Instalações

Rua D. Manuel II
4050-345 Porto
ou
Apartado 4211
4003-906 Porto

Telefone
22 607 35 00, 22 607 35 01, 22 607 61 20
Fax
22 600 34 25

v. referência

v. comunicação

n. referência

data

GCCI.REIT.03.01.04418

2001-06-22

assunto

OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO
- Cancelamento de garantia

Em virtude de já não ser necessária, informa-se de que a garantia nº D-000004672 de
Escudos 86 922\$00, emitida em 04 de Outubro de 1999, em nome e a pedido de JOAQUIM
CORREIA & Cª., LDA., deve ser cancelada.

Com os melhores cumprimentos.

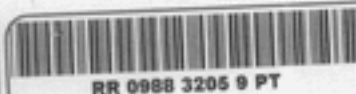
O PRÓ-REITOR

(António Silva Cardoso)

SUCD



CORRESPONDÊNCIAS
Registo - Valor Declarado
Talão de Aceitação



RR 0988 3205 9 PT

VD

"As correspondências só podem conter notas de banco, outros títulos ou objectos com valor realizável quando expedidas como Valor Declarado. Por favor informe-se nos nossos balcões."

COMPENSAÇÕES Só são devidas no caso de Perda, Avaria ou Espoliação Total. No Serviço Internacional o montante máximo está fixado em 30 DTS sensivelmente 7.500\$ dependendo da cotação do DTS. No Valor Declarado o montante da compensação é o correspondente ao valor real da perda, não podendo exceder a importância declarada.

Destinatário
Nome, morada e código postal
Banco Nacional de Crédito Imobiliário
Rua S^a do Zandua, 813

Remetente
Nome, morada e código postal
UNIVERSIDADE DO PORTO
GCCJ
RUA D. MANUEL II
4050-345 PORTO

4000-438 Porto

A PREENCHER PELO CLIENTE

ENCAMINHAMENTO
 Prioritário Normal Económico

SERVIÇOS ESPECIAIS
 AR VALOR DECLARADO
 "MÃO PRÓPRIA" CONTRA REEMBOLSO

valor declarado _____ peso _____
 PTE EUROS

A cobrar _____ DTS
 PTE EUROS

portos e registo
prémio de seguro (VD)
taxa apresentação (COB)
aviso recepção (AR)
mão própria (MP)

TOTAL
 PTE EUROS

importante
CONSERVE ESTE TALÃO.
SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
OU RECLAMAÇÃO

RECLAMAÇÕES Prazo - 1 ano a contar do dia seguinte ao da aceitação do objecto registado

O Aceitante

MUNICIPIO (PORTO)
CTT
22/06/87
4000

A PREENCHER PELOS CORREIOS

AVISO DE RECEPÇÃO/de entrega CN 07
AVIS DE RECEPTION/de livraison (ancien C5)

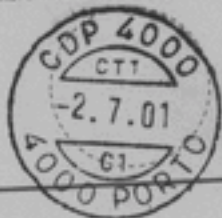


Serviço dos Correios - Service des Postes
Marca do dia da estação que devolve o aviso
Timbre du bureau renvoyant l'avis

Estação de depósito - Bureau de dépôt
Data - Date 28/06/01
Nome do destinatário do objecto - Destinataire de l'envoi
Joaquim Nacional do Godito Duplicatório
Rua Sr. da Baudouin, 813
4000 - 438 Porto

Tipo de objecto - Nature de l'envoi
Recomendação
RR098832059PT
CIT Municipal CTT CORREIOS 4000 PORTO
RR098832059PT
Vale de Correo Mandat de Poste
Lançado no CCP Inscrit en CCP

Par avion - Prioritaire



Devolver a - Renvoyer à

Nome ou denominação social - Nom ou raison sociale

Rua e n.º - UNIVERSIDADE DO PORTO

Localidade e País - Localité et Pays
GCCJ
RUA D. MANUEL II
4050-345 PORTO

A preencher pelo Remetente
A remplir par l'expéditeur

A completar no destino - A compléter à destination
O objecto acima mencionado foi - L'envoi mentionné ci-dessus a été dûment
Entregue - Remis Pago - Payé Lançado no CCP Inscrit en CCP
Data e assinatura (do destinatário ou do agente) - Date et signature (du destinataire ou de l'agent)
29.06.2001 Acabala



GARANTIA BANCÁRIA Nº D-000004672

O **BNC- BANCO NACIONAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, S.A.**, com sede em Lisboa, na Rua do Comércio, 85, Pessoa Colectiva nº 502607084, inscrito na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 2396, com o capital social de vinte e cinco mil milhões de escudos, adiante designado por **BNC**, presta por este meio e por solicitação de **JOAQUIM CORREIA & COMPANHIA, LDA**, com sede na Rua Dr. Alberto Aguiar, nº 55, Porto, adiante designado por "Cliente", **GARANTIA BANCÁRIA** a favor da **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**, com sede na Rua D. Manuel II, Porto, adiante designado por "Beneficiário", nos termos seguintes:-----

1º A presente garantia destina-se a assegurar a quantia de Esc.: 86.922\$00 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois escudos) respeitante a boa execução da empreitada "Obras de Reparação nos Serviços de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto".-----

2º O BNC obriga-se a pagar ao Beneficiário, mediante interpelação escrita deste, qualquer quantia que seja devida pelo Cliente, a título de indemnização por incumprimento total ou parcial do contrato supra referido, até ao limite de Esc.: 86.922\$00 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois escudos).-----

3º O BNC recusará o pagamento da presente garantia, caso o Beneficiário não demonstre o incumprimento por parte do garantido-----

4º A presente garantia não tem prazo, pelo que o BNC só se considerará exonerado das suas obrigações quando o Beneficiário comunicar, por escrito, o seu desinteresse na mesma.-----

5º Para os litígios emergentes da execução da presente garantia, será competente o Tribunal da Comarca do Porto com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Porto, 4 de Outubro de 1999

BNC-BANCO NACIONAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, SA

Selo pago por meio de guia,
conforme Despacho de 92.07.08
da 6ª Dir. da D.G.C.I.
Valor: Quatrocentos e Trinta e
Cinco Escudos.

NÃO COMPENSÁVEL - PAGÁVEL APENAS APÓS CERTIFICAÇÃO PELA CGD

(a) 86.922,00

Capital

Juros

Total

Pagável na Agência N.º

Precatório-cheque expedido por Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará a Joaquim Correia & Cª, Ldª.

a quantia de (a) Oitenta e seis mil novecentos e vinte e dois escudos e respectivos juros

a sair da conta n.º 065151073430 - domiciliada na Agência de Porto

e relativa ao processo de Obras de reparação nos Serviços de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto

(b)
Porto, 26 de Junho de 2001

SELO BRANCO

29/06/01

[Handwritten signature]

Assinatura(s)

(c)

[Handwritten signature]

Capital + juros (extenso)

CARIMBO DE CAIXA

Agência

Pague-se: / /

O Gerente

- As áreas sombreadas são preenchidas pela CGD

L. 123/03 - 30.06.03 - 0000000000

RECIBO

Receb _____ a importância constante deste precatório-cheque.

O beneficiário só deve passar recibo depois deste precatório-cheque ser apresentado na Caixa Geral de Depósitos.

Abonação da(s) assinatura(s):

U. PORTO

arquivo
central

Discriminação dos conhecimentos de depósitos, datas e importâncias, se houver mais que um número ou as contas não saldem:

Conhecimento Depósito conta nº 0651510734350 datado de 30/12/1999 de Escudos
86 922\$00.....

OBSERVAÇÕES:

- (a) - Numerário, valor nominal de papéis de crédito ou descrição das características do volume de objectos.
- (b) - A responsabilidade pela liquidação e entrega do Imposto do Selo ao Estado pertence à entidade expedidora do precatório-cheque, nos termos da alínea a) do Art. 14º do CIS.
Assim, por aquela entidade deverá ser inscrita, conforme o caso:
 - Indicação de isenção do Imposto do Selo verba 18, com menção da legislação que a determina;
 - Indicação do Imposto do Selo verba 18 pago por meio de guia.
- (c) - Assinatura(s) da entidade deprecante.



Joaquim Correia & C.ª L.ª da

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - C.R.C. DO PORTO N.º 14736 - N.I.P.C. 500 151 547
ALVARÁS N.º 4411 - 8996

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 - 4350-020 PORTO

TELEFONE: 5371868-5103609
FAX: 5371868

Porto, 21 DE JUNHO DE 2001

À
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
PORTO

AO CUIDADO DA EXM. SR. DE LUISETE

Exm.ªs. Senhoras:

Vimos pela presente dar conhecimento do seguinte:

- Walter*
Masoso
- 1 - Falta receber a quantia de esc: 271.878\$00 respeitante ao depósito de garantia de 10% S/nossa factura, nº 782 de 23/07/97 de "OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E PINTURAS NA FACULDADE DE CIÊNCIAS E DESPORTO E EDIFÍCIO PRINCIPAL DA REITORIA DA U. DO PORTO"
- 1 - Falta cancelar garantia, nº 30463490850 de 8/7/98-Banco Totta de esc: 228.750\$00 "SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS DO EDIFÍCIO DA REITORIA DA U. PORTO" 5%
- Falta reembolso de 5% 228.750\$00 ?
- 2 - Falta cancelar garantia, nº 30500662850 de 8/01/99-Banco Totta de esc: 492.536\$00 "TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DO 2º PISO DA U.PORTO", respeitante ao reembolso de dep. garantia.
- 3 - Falta cancelar garantia, nº 30500571850 de 8/01/99-Banco Totta de esc: 213.627\$00 "TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DO 2º PISO DA R.U.PORTO" trabalhos a mais ~~telha, pintura e coberturas nos Subsídios da Reitoria da U.P.~~
- 4 - Falta cancelar garantia, nº 408938 de 10/10/97-Banco Totta de esc: 492.536\$00 "TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DO 2º PISO DA R.U.PORTO"
- J. Masoso*
- 7 - Falta cancelar garantia, nº D-000004028 de 13/04/99-Banco B.N.C. 266.916\$00 "BENEFICIAÇÃO DE FACHADAS E COBERTURA, OBRAS DE PINTURAS EXTERIORES E OUTRAS" NO INSTITUTO ARQUITECTO JOSÉ MARQUES DA SILVA, à Praça Marquês do Pombal, nº 44-Porto (10%)
- 5 - Falta cancelar garantia, nº D-000004672 de 4/10/99-Banco B.N.C. 86.922\$00 "OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA R.U.PORTO"
- Falta reembolso de 5% 86.922\$00 ?

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE,
"JOAQUIM CORREIA & CA., LDA.



Reitoria
da Universidade do Porto

Gabinete de
Construção e Conservação das Instalações

Rua D. Manuel II Telefone
4050-345 Porto 22 607 35 00, 22 607 35 01, 22 607 61 20
04
Apartado 4211 Fax
4003-806 Porto 22 600 34 25

À FIRMA

JOAQUIM CORREIA & C^ª. LD^ª..

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4300 PORTO

v. referência

v. comunicação

n. referência

data

GCCI.REIT.03.01.04647

2001-06-28

assunto

OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Para arquivo de V. Ex^{as.}, junto se remete cópia do auto de recepção
provisória dos trabalhos da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

arquivo
central

O PRÓ-REITOR

(António Silva Cardoso)

/CD



Reitoria
da Universidade do Porto

Gabinete de
Construção e Conservação das Instalações

Rua D. Manuel II
4050-345 Porto
ou
Apartado 4211
4001-806 Porto

Telefone
22 607 35 00, 22 607 35 01, 22 607 61 20
Fax
22 600 34 25

À FIRMA
JOAQUIM CORREIA & C^o. LD^o..
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 PORTO

v. referência

v. comunicação

n. referência

data

GCCI.REIT.03.01.04646

2001-06-28

assunto

OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Para arquivo de V. Ex^{as.}, junto se remete cópia do auto de recepção definitiva
dos trabalhos da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

U. PORTO

ac arquivo
central

O PRÓ-REITOR

(António Silva Cardoso)

/CD



DEPOBR 1999/12/30 0005663 12:51:280 AL35 0651 141208
DEP 0651510734350 *0\$0 OE/99 *86 922.0
PTE *0,00 *433.57
1999/12/30 141208 1
CONHECIMENTO DO DEPOSITO

Universidade do Porto

Reitoria

Serviços de Administração
Financeira e Patrimonial

DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS

Nº PESSOA COLECTIVA

501 413 197

ANO ECONÓMICO DE 1999

Guia de depósitos nº 20

ESCUDOS 86 922\$00

Vai o tesoureiro da Universidade do Porto depositar na Caixa Geral de Depósitos a quantia de oitenta e seis mil novecentos e vinte e dois escudos, proveniente do Depósito de 5% efectuado no documento de despesa nº 2434/99 de Garantia de Obras de Reparação nos serviços de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, adjudicado à Firma Joaquim Correia & Cª-Lda. com o nº de contribuinte 500 151 547 depósito esse feito por ordem e à ordem do Reitor da Universidade do Porto, Rua D.Manuel II 4050 entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Universidade do Porto, 13 de Dezembro de 1999

Pol' O ASSESSOR PRINCIPAL,

Fact. nº 1072



UNIVERSIDADE DO PORTO

Gabinete de Construção e Conservação das Instalações

Rua D. Manuel II

4050-345 Porto

Tel. 226073501; Fax: 226003425

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada:

OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS

DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA

UNIVERSIDADE DO PORTO

Única Situação

-----Aos oito dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, compareceram no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma JOAQUIM CORREIA & C^o, Lda., P. Colectiva n.º 500 151 547, por deliberação do Conselho Administrativo de 16/09/1999, na importância de 1 738 430\$00 + IVA, o Engenheiro Civil Artur Santos Leite e o adjudicatário, representado pelo Sr. Joaquim Manuel de Carvalho Correia, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da medição em anexo, as quais correspondem ao valor total da empreitada

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
Valor dos trabalhos realizados.....	1 738 430\$
IVA - 17% s/ 1 738 430\$	295 533\$
	2 033 963\$
Descontos:	
5% p ^o garantia	86 922\$
0,5% p ^o C.G.A.	8 692\$
Importância líquida a receber.....	1 938 349\$

Importa na quantia de um milhão novecentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e nove escudos.....

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

Artur Santos Leite

O representante do adjudicatário

Joaquim Correia

VISTO

Em 29/11/99
O PRO-REITOR,

A. Ladeira

N
de

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES	VALORES		
		PREÇO UNITÁ.	TOTAL PARCIAL	TOTAL GERAL
Transp. <u>REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO</u> - - <u>OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO</u> <u>CAPÍTULO ÚNICO</u> <u>Artg^º. 1^º</u> Pintura de tectos interiores a tinta plástica incluindo prévia reparação e limpeza. (m ²)	43,30	900\$00	38.970\$00	
<u>Artg^º. 2^º</u> Pintura de paredes interiores a tinta plástica, previamente reparadas e limpas. (m ²)	319,10	900\$00	287.190\$00	
<u>Artg^º. 3^º</u> Envernizamento de portas interiores a despolir o verniz existente. (m ²)	14,40	1.800\$00	25.920\$00	
<u>Artg^º. 4^º</u> Pintura a esmalte de portas interiores a despolir e reparar de massas (m ²)	20,00	5.000\$00	100.000\$00	
<u>Artg^º. 5^º</u> Idem, idem, em roda-pés. (ml)	90,50	800\$00	72.400\$00	
<u>Artg^º. 6^º</u> Pintura a esmalte de caixilharia exterior pelas duas faces a queimar e a despolir onde necessário. (m ²)	28,80	6.500\$00	187.200\$00	
<u>Artg^º. 7^º</u> Pintura a esmalte das grades em ferro das janelas. (m ²)	28,80	2.500\$00	72.000\$00	
Transp.			783.680\$00	

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES	VALORES		
		PREÇO UNITÁ.	TOTAL PARCIAL	TOTAL GERAL
Transp.			783.680\$00	
<u>Artg^o. 8^o</u> Substituição de VIDROS em janelas	V.G.	20.000\$00	20.000\$00	
<u>Artg^o. 9^o</u> Reparação de tecto falso que prevê apenas a substituição de placas	V.G.	31.000\$00		
<u>Artg^o. 10^o</u> Levantamento do mosaico vinílico existente e reparação do pavimento (m ²)	180,75	500\$00	90.375\$00	
<u>Artg^o. 11^o</u> Fornecimento e aplicação de mosaico VINÍLICO na côr a escolher do tipo "Marley Flex" de 2m/m esp. (m ²)	180,75	4.500\$00	813.375\$00	1.738.430\$00
Transp.				

U. PORTO a arquivo central

PORTO, 22/11/99

JOAQUIM CORREIA & CA., L^{da}.

GERENTE *João António Correia*



Joaquim Correia & C.ª Lda

N.I.P.C. 500 151 547 - CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - C.R.C. DO PORTO Nº 14738

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

V/ N.º CONTRIBUINTE 501413157

PORTO, 22 de NOVEMBRO de 1999

O EXM. Sr. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO DEVE

Importe dos n/trabalhos de construção civil realizados na empreitada de: "OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", conforme n/orçamento, nº 115/99 de 26/08/99.

1.738.430\$00

I.V.A. 17%

295.533\$00

2.033.963\$00

U. PORTO

arquivo central

DESCONTOS

P/Depósito de Garantia 5% S/1.738.430\$00= 86.922\$00

P/C.G. Aposentações 0,5% S/1.738.430\$00= 8.692\$00

95.614\$00

1.938.349\$00

SÃO: (UM MILHÃO NOVECENTOS TRINTA OITO MIL TREZENTOS QUARENTA E NOVE ESCUDOS)

JOAQUIM CORREIA & CA., LDA.

O GERENTE
Joaquim Correia



SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

DECLARAÇÃO

Nome: JOAQUIM CORREIA & COMP^a. LDA.

Razão social / Firma:

Morada da sede: PORTO - RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, N^o. 55

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de CENTO E OITENTA dias, a partir da data de emissão.

Dez de Novembro de 1999

A TÉCNICA - SUPERIOR DE-1.ª

Anabela Hipólito

(Anabela Hipólito)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que serão suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos, desde que exibidas, acompanhadas do original, perante os serviços a que se destinam (D.L. n^o 48/88, de 17 de Fevereiro).

J. Correia
9/11

MOD. RC3004/98-DGRSS

S.R.



Universidade do Porto
Reitoria

À FIRMA

JOAQUIM CORREIA & CA., LDA.

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4350 -020 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

GCCI.REIT.03.01.5468

09.12.99

Assunto : "OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Para arquivo de V. Ex^ª., junto se remete cópia do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos - Única Situação - no valor de 1 738 430\$00, da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

António Silva Cardoso
(António Silva Cardoso)

CD

UNIVERSIDADE DO PORTO

Gabinete de Construção e Conservação das Instalações

Rua D. Manuel II

4050-345 Porto

Tel. 226073501; Fax: 226003425

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada:

OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS

DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA

UNIVERSIDADE DO PORTO

Única Situação

-----Aos oito dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, compareceram no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma JOAQUIM CORREIA & C^o., Lda., P. Colectiva n.º 500 151 547, por deliberação do Conselho Administrativo de 16/09/1999, na importância de 1 738 430\$00 + IVA, o Engenheiro Civil Artur Santos Leite e o adjudicatário, representado pelo Sr. Joaquim Manuel de Carvalho Correia, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da medição em anexo, as quais correspondem ao valor total da empreitada

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
Valor dos trabalhos realizados.....	1 738 430\$
NA - 17% s/ 1 738 430\$	295 533\$
	2 033 963\$
Descontos:	
5% p ^o garantia 86 922\$	
0,5% p ^o C.G.A. 8 692\$	
	95 614\$
Importância líquida a receber.....	1 938 349\$

Importa na quantia de um milhão novecentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e nove escudos.....

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

Artur Santos Leite

O representante do adjudicatário

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

VISTO

Em 29/11/99
O PRÓ-REITOR,

A. Lobo



AUTO DE CONSIGNAÇÃO DOS TRABALHOS

Aos vinte dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Obras de Reparação nos Serviços de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto", adjudicada à firma JOAQUIM CORREIA & C^ª, LD^ª, por deliberação de 16 de Setembro de 1999 do Conselho Administrativo da Universidade do Porto, compareceram, como representante da Universidade, o Eng^º Civil Artur de Matos dos Santos Leites, e os Srs. Joaquim Manuel de Carvalho Correia e António Alves Azeredo, como representantes do adjudicatário dos referidos trabalhos.-----

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que os trabalhos devem ser realizados e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.-----

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.-----

Pelos representantes do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluiu tudo estar conforme e pelo representante da Universidade do Porto, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.-----

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro pessoal titulado pela apólice nº 2-1-19-106050/09 da Companhia de Seguros Império.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelo representante da Universidade do Porto e pelos representantes do adjudicatário.-----

Artur de Matos dos Santos Leites

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

António Alves Azeredo

CONSTRUÇÕES CIVIS
E OBRAS PÚBLICAS



Joaquim Correia & C.ª L.ª da

CAPITAL SOCIAL 3.500.000\$00 - C.R.C. DO PORTO N.º 14736 - N.I.P.C. 500 151 547
ALVARÁS N.º 4411 - 6996

TELEFONE 5371868-5103609
FAX: 5371868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 - 4350-020 PORTO

Porto, 13 DE OUTUBRO DE 1999

À
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
RUA D. MANUEL II
4050-345 PORTO

Paço
del
95-10-18

Exm^{as}. Senhores;

De acordo com o solicitado pela presente junto fazemos anexar os documentos exigidos para a empreitada de: **OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO.**

- Garantia Bancária de esc: 86.922\$00, nº D-000004672-Banco BNC de 4/10/99
- Declaração da Segurança Social
- Declaração de compromisso de honra.
- Cópia autenticada Modelo 22 IRC
- Cópia autenticada do ALVARÁ de empreiteiros de obras públicas.

-|-

Os n/respeitosos cumprimentos, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima.

De V.Ex^{as}
MUITO ATENCIOSAMENTE,
JOAQUIM CORREIA & CA., LDA.
O GERENTE

UNIVERSIDADE DO PORTO GOCI
Data 1999/10/15
Clas. GOCI Port. 03.01.4926

S.R.



Universidade do Porto
Reitoria

À Firma

JOAQUIM CORREIA & C^ª., LDA.

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4350-020 PORTO

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
GCCl.REIT.03.01.3703

Porto
99-10-08

Assunto: OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Para arquivo de V. Ex^{as}., junto se remete cópia do auto de consignação da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

arquivo
central

O PRÓ-REITOR

(António Silva Cardoso)

S.R.



Universidade do Porto
Reitoria

REGISTADO C/ A.R.

À Firma

JOAQUIM CORREIA & C^ª, LDA.

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4350-020 PORTO

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
GCCLREIT.03.01.3229

Porto
99-09-17

Assunto: OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Comunica-se a V. Ex^{as}. que, por deliberação de 16 do corrente mês de Setembro do Conselho Administrativo desta Universidade, foi adjudicada a essa firma a empreitada em título, pela importância de Esc. 1 738 430\$00, valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de 45 dias seguidos.

Notifica-se V. Ex^{as}. para apresentarem, no prazo máximo de 6 dias os seguintes documentos:

1. Garantia bancária incondicional ("on first demand"), no valor de Esc. 86 922\$00, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas, a qual poderá ser accionada, independentemente de acção judicial, verificado, por parte da Universidade do Porto, o incumprimento do adjudicatário;
2. Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
3. Declaração prevista no art^º 3^º do Decreto-Lei n^º 236/95, de 13 de Setembro, comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português;
4. Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC, na qual se contenha o carimbo "Recebido";
5. Cópia das autorizações de alvará de empreiteiro de obras públicas.

A fim de estabelecer o dia em que será feita a consignação dos trabalhos, devem V. Ex^{as}. contactar o técnico que supervisionará a sua execução - Eng^º. Artur Santos Leite.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(António Silva Cardoso)



CTT CORREIOS

OBJECTOS POSTAIS Registo - Valores Declarados - talão de aceitação

"As correspondências só podem conter notas de banco, outros títulos ou objectos com valor realizável quando expedidas como valor declarado. Por favor informe-se nos nossos balcões."

R

13223

VD

Nome, morada e código postal

Destinatário

Joaquim Augusto P. da Silva
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55

4350-020

Nome, morada e código postal

Remetente

UNIVERSIDADE DO PORTO

GCCI

RUA D. MANUEL II
4050-345 PORTO

categoria:

encaminhamento

Normal Prioritário Económico

SERVIÇOS ESPECIAIS

AR AVIÃO

"MÃO PRÓPRIA"

CONTRA-REMBOLSO

peso

valor declarado

ESC. DTS

A cobrar

porte e registo

prémio seguro (VD)

taxa apresentação (COB)

aviso recepção

TOTAL



O

Aceitante

521.01.0622

• RECLAMAÇÕES Prazo - 1 ano a contar do dia seguinte ao da aceitação do objecto registado.

• INDEMNIZAÇÕES O montante máximo devido pela perda de registos está previamente fixado e corresponde no S. Nac. a 20 vezes a taxa de registo paga e no internacional a 24,50 DTS sensivelmente 4.600\$ dependendo da cotação do DTS. No valor declarado o montante da indemnização é o correspondente ao valor real da perda, espoliação ou avaria, não podendo exceder a importância declarada.

arquivo central

U. P. O.

po-1343 : 0056

arquivo central

AVISO DE RECEPÇÃO / de entrega CN 07
AVIS DE RECEPTION / de livraison (ancien C5)



CTT CORREIOS

Serviço dos Correios - Service des Postes

CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA

Marca do dia da estação que devolve o aviso
Timbre du bureau renvoyant l'avis

Estação de depósito - Bureau de dépôt
Data - Date

Alameda

21/09/99

Destinatário do objecto - Destinataire de l'envoi
Joaquim Barroca
Rua da Alameda, 55
4350-020 Porto

Tipo de objecto - Nature de l'envoi

- Carta / Impresso
Lettre / Imprimé
- Prioritário
Prioritaire
- Encomenda
Colis
- Registado
Recommandé
- Prova entrega
Livraison attestée
- Valor Declarado
Valeur Déclarée
- Número - Numéro
13863
- Importância - Montant
- Vale de Correio
Mandat de Poste
- CCP
CCP
- Importância - Montant

A completar no destino - A compléter à destination

- O objecto acima mencionado foi
Entregue - Remis
- L'envoi mentionné ci-dessus a été dûment
Pago - Payé
- Lançado no CCP
Inscrit en CCP

Data e assinatura (do destinatário ou do agente) - Date et signature (du destinataire ou de l'agent)

[Signature]

[Signature]
55-9-23

Par avion
Prioritaire

Devolver a - Renvoyer à

Nome ou denominação social - Nom ou raison sociale

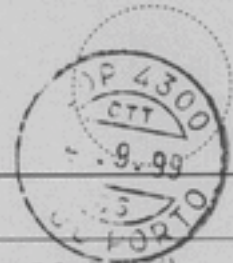
Rua e n.º - Rue et n.º

Localidade e País - Localité et Pays

UNIVERSIDADE DO PORTO

GCCI

RUA D. MANUEL II
4050-345 PORTO



521.01.0673

po-1343 : 0057

U. P. O.

1096 9.600.000 Ex. Dez. 97

1

Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, L.^{da}

(G. P. C.)

Capital Social 20.000.000\$00 - Mat. Cons. Reg. Com. do Porto n.º 11.739 - Contribuinte n.º 590 095 264

S é d e - R. DO MONTE DA ESTAÇÃO, 288 - TELS. 579215-561480 - 4300 PORTO

Depósito - JARDIM ARNALDO GAMA, S/N - TELEF. 2001179 - 4000 PORTO

TELEFAX 573787 - VIDEOTEX 403098

À

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PORTO

* P R O P O S T A *

A EMPRESA DE GRANITOS POLIDOS E CANTARIAS, Lda., com sede na Rua Monte da Estação, n.º 288, 4300 PORTO, titular do ALVARÁ de empreiteiros de obras públicas, n.º 514 (EOP), 1.ª Categoria, 2.ª Subcategoria da 6.ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de: "OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere a consulta efectuada em 25 de Agosto de 1999, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o estudo apresentado, pelo preço global de esc: 1.896.540\$00 (UM MILHÃO OITOCENTOS NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 45 dias seguidos.

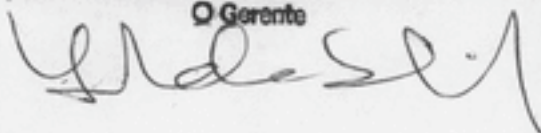
À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

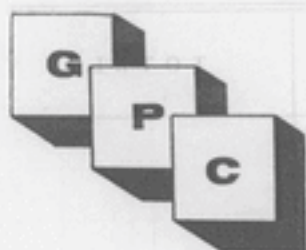
Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

PORTO, 26 de Agosto de 1999

Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Lda.

O Gerente





empresa de granitos polidos e cantarias, l.^{da}

S é d e — R. DO MONTE DA ESTAÇÃO, 288 — TELS. 579215-561480 — 4300 PORTO
Depósito — JARDIM ARNALDO GAMA, S/N — TELEF. 2001179 — 4000 PORTO
TELEFAX 573787 — VIDEOTEX 403098

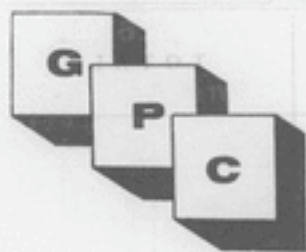
O B R A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Sita em RUA D. MANUEL II - PORTO

ORÇAMENTO

-1-

DESIGNAÇÃO	Qualidade	Esp.	Quantidades	Preço Unitário	TOTAL
Transporte . . .					
OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO*					
CAPITULO ÚNICO					
1º- Pintura de tectos interiores a tinta plástica incluindo prévia reparação e limpeza	m2		43,30	885\$00	38.321\$00
2º- Pintura de paredes interiores a tinta plástica,préviamente reparadas e limpas	m2		319,10	940\$00	299.954\$00
3º- Envernizamento de portas interiores a despolir o verniz existente.	m2		14,40	1.920\$00	27.648\$00
4º- Pintura a esmalte de portas interiores a despolir e reparar de massas.	m2		20,00	5.000\$00	100.000\$00
5º- Idem, idem, de roda-pés	ml		90,50	1.000\$00	90.500\$00
Transp.					556.423\$00



empresa de granitos polidos e cantarias, l.^{da}

S é d e — R. DO MONTE DA ESTAÇÃO, 288 — TELS. 579215-561480 — 4300 PORTO
Depósito — JARDIM ARNALDO GAMA, S/N — TELEF. 2001179 — 4000 PORTO
TELEFAX 573787 — VIDEOTEX 403098

O B R A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Sita em RUA D. MANUEL II - PORTO

ORÇAMENTO

-2-

DESIGNAÇÃO	Qualidade	Esp.	Quantidades	Preço Unitário	TOTAL
Transporte . . .					556.423\$00
6ª- Pintura a esmalte de caixilharia exterior pelas 2 faces a queimar e a despolir onde necessário.	m2		28,80	6.930\$00	199.584\$00
7ª- Pintura a esmalte das grades das janelas em ferro	m2		28,80	3.280\$00	94.464\$00
8ª- Substituição de VIDROS em janelas.	V.G.			22.500\$00	22.500\$00
9ª- Reparação de tecto falso prevê apenas a substituição de placas.	V.G.			43.000\$00	43.000\$00
10ª- Levantamento do mosaico vinílico existente e reparação do pavimento.	m2		180,75	475\$00	85.856\$00
11ª- Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico na cor a escolher do tipo "Marley Flex" de 2m/m de espessura	m2		180,75	4.950\$00	894.713\$00
					<u>1.896.540\$00</u>

PORTO, 26/08/99

Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Lda
O Gerente

PROPOSTA

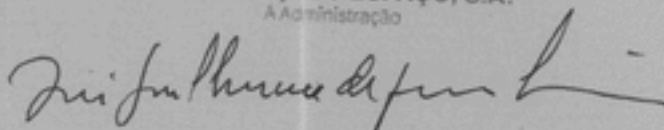
CONSTRUÇÕES ESPAÇO, S.A., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2º Esqº - 4050 Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas Nº1367 contendo as autorizações da 2ª SUBCATEGORIA - 1ª CATEGORIA - CLASSE 7, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere a consulta efectuada em 25 de Agosto de 1999, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada em conformidade com o estudo apresentado pelo preço global de Esc 1.942.748\$00 (UM MILHÃO NOVECENTOS QUARENTA DOIS MIL SETECENTOS QUARENTA OITO ESCUDOS) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 45 dias seguidos.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 27 de Agosto de 1999

CONSTRUÇÕES ESPAÇO, S.A.
A Administração



S.R.



Universidade do Porto
Reitoria

À Firma

EMPRESA DE GRANITOS POLIDOS E CANTARIAS, LDA.

Rua do Monte da Estação, 288

4300 PORTO

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
GCCI.REIT.03.01.2875

Porto
99-08-25

Assunto: OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
- Consulta nos termos do artº 48º, nº 2, alínea d) do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada em epígrafe.

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Gabinete de Construção e Conservação das Instalações, sita à Rua D. Manuel II, 4050-345 Porto - Tel. (02) 607 35 00, Fax: (02) 600 34 25;

2 -

a) Local de execução - Direcção de Serviços de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto -Porto;

b) Tipo de trabalhos: pinturas a tinta plástica e a esmalte e reparação de pavimento.

3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias seguidos;

4 -

a) Junta-se memória descritiva e medições dos trabalhos a executar, bem como modelo de proposta.

5 -

a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 27 de Agosto de 1999;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos do artº 9º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;

9 - O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho executadas.

10 - Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas:

1ª Categoria - Edifícios

15ª Subcategoria - Limpeza e conservação de edifícios

GABINETE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
Rua D. Manuel II, 4050-345 Porto - Telef.: (02) 6073500 - FAX: (02) 6003425

S.R.



de valor correspondente ao valor da proposta (Portaria 412-V/99 de 4 de Junho),

ou, em alternativa:

1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), 2ª subcategoria (Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);

11- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea a) do nº 5. Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo atrás referido, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

12- A adjudicação será feita à proposta de preço mais baixo, desde que satisfaça os requisitos exigidos.

U. PORTO

António Silva Cardoso
PRÓ-REITOR

(António Silva Cardoso)

António Silva Cardoso

S.R.



Universidade do Porto
Reitoria

À Firma

CONSTRUÇÕES ESPAÇO, S.A.

Rua de Júlio Dinis, 845 - 2º Esq.

4050 PORTO

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
GCCJ.REIT.03.01.2874

Porto
99-08-25

Assunto: OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
- Consulta nos termos do artº 48º, nº 2, alínea d) do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada em epígrafe.

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Gabinete de Construção e Conservação das Instalações, sita à Rua D. Manuel II, 4050-345 Porto - Tel. (02) 607 35 00, Fax: (02) 600 34 25;

2 -

a) Local de execução – Direcção de Serviços de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto –Porto;

b) Tipo de trabalhos: pinturas a tinta plástica e a esmalte e reparação de pavimento.

3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias seguidos;

4 -

a) Junta-se memória descritiva e medições dos trabalhos a executar, bem como modelo de proposta.

5 -

a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 27 de Agosto de 1999;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos do artº 9º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;

9 - O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho executadas.

10 - Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas:

1º Categoria - Edifícios

15ª Subcategoria - Limpeza e conservação de edifícios

GABINETE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
Rua D. Manuel II, 4050-345 Porto - Telef.: (02) 6073500 - FAX: (02) 6003425

1



de valor correspondente ao valor da proposta (Portaria 412-/99 de 4 de Junho),

ou, em alternativa:

1º Categoria (Edifícios e Monumentos), 2º subcategoria (Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);

11- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea a) do nº 5. Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo atrás referido, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

12- A adjudicação será feita à proposta de preço mais baixo, desde que satisfaça os requisitos exigidos.

U. PORTO

ful O PRÓ-REITOR

(António Silva Cardoso)

An Silva Cardoso

arquivo
central



Universidade do Porto
Reitoria

À Firma

JOAQUIM CORREIA & C^o., LDA.
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4350-020 PORTO

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
GCCLREIT.03.01.2873

Porto
99-08-25

Assunto: OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
- Consulta nos termos do artº 48º, nº 2, alínea d) do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada em epígrafe.

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Pró-Reitoria — Gabinete de Construção e Conservação das Instalações, sita à Rua D. Manuel II, 4050-345 Porto - Tel. (02) 607 35 00, Fax: (02) 600 34 25;

2 -

a) Local de execução - Direcção de Serviços de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto - Porto;

b) Tipo de trabalhos: pinturas a tinta plástica e a esmalte e reparação de pavimento.

3 - Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias seguidos;

4 -

a) Junta-se memória descritiva e medições dos trabalhos a executar, bem como modelo de proposta.

5 -

a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 27 de Agosto de 1999;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos do artº 9º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;

9 - O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho executadas.

10 - Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas:

1º Categoria - Edifícios

15º Subcategoria - Limpeza e conservação de edifícios





de valor correspondente ao valor da proposta (Portaria 412-I/99 de 4 de Junho),

ou, em alternativa:

1ª Categoria (Edifícios e Monumentos), 2ª subcategoria (Edifícios), na classe correspondente ao valor da proposta (Decreto-Lei nº 100/88 de 23 de Março);

11- O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada na alínea a) do nº 5. Se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos 8 dias seguintes ao termo do prazo atrás referido, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

12- A adjudicação será feita à proposta de preço mais baixo, desde que satisfaça os requisitos exigidos.

U. PORTO

António Silva Cardoso
PRÓ-REITOR

(António Silva Cardoso)

António Silva Cardoso

arquivo
central

S.R



À consideração superior.
Concordo. Julgo ser de autorizar
como é proposto.

29.07.99

O PRÓ-REITOR

António Silva Cardoso
(António Silva Cardoso)

APROVO E AUTORIZO

29.07.99

O REITOR

J. A. Novais Barbosa
(J. A. Novais Barbosa)

INFORMAÇÃO

"OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Verifica-se ser necessário proceder a várias reparações no local onde está instalada a Direcção de Serviços de Planeamento, nomeadamente, pintura de paredes, portas e caixilharias e substituição de parte do pavimento em mosaico vinílico existente que se encontra deteriorado.

Para o efeito, foi elaborado o estudo anexo que prevê que aqueles obras possam atingir o valor de cerca de 1700 contos e que se submete à apreciação superior.

Solicita-se a V. Ex^{ca}., caso o citado estudo mereça aprovação, autorização para a realização das reparações supra-citadas.

G.C.C.I., 27 de Julho de 1999

Artur Santos Leite

(Artur Santos Leite)
Eng^o Civil

À consideração superior

25

OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A presente memória descritiva diz respeito aos trabalhos de reparação a levar a efeito nas instalações da Direcção de Serviços de Planeamento, nomeadamente:

- Pintura a tinta plástica em paredes e tectos, incluindo prévia reparação;
- Pintura a tinta de esmalte em cabilharria de madeira;
- Idem em grades de ferro;
- Reparação de tecto falso;
- Reparação do pavimento, incluindo prévio levantamento de mosaico vinílico e fornecimento e aplicação de novo revestimento idêntico.

Importam os trabalhos na quantia de Esc. 1 706 828\$00 (um milhão setecentos e seis mil oitocentos e vinte e oito escudos).

G.C.C.I., 23 de Julho de 1999



(Artur Santos Leite)
Eng^o Civil

OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unitário	Totais
1º	Pintura de tectos interiores a tinta plástica incluindo prévia reparação e limpeza	m2	43,30	850\$	36 805\$
2º	Pintura de paredes interiores a tinta plástica, previamente reparadas e limpas.	m2	319,10	850\$	271 235\$
3º	Envernizamento de portas interiores a despolir o verniz existente.	m2	14,40	2 000\$	28 800\$
4º	Pintura a tinta de esmalte de portas interiores a despolir e reparar de massas.	m2	20,00	4 500\$	90 000\$
5º	Idem, idem de rodapés.	m	90,50	800\$	72 400\$
6º	Pintura a tinta de esmalte de cabidharia exterior pelas duas faces a queimar e a despolir.	m2	28,80	6 000\$	172 800\$
7º	Pintura a tinta de esmalte das grades de ferro das janelas.	m2	28,80	2 500\$	72 000\$
8º	Substituição de vidros em janelas.	VG	1,00	20 000\$	20 000\$
9º	Reparação de tecto falso que prevê apenas a substituição de placas.	VG	1,00	30 000\$	30 000\$
10º	Levantamento de mosaico vinílico existente e reparação do pavimento.	m2	180,75	450\$	81 338\$
11º	Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico na cor a escolher do tipo "Marley Flex" de 2 mm de espessura.	m2	180,75	4 600\$	831 450\$
				TOTAL	1 706 828\$

G.C.C.I., 1999-07-23

OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA
UNIVERSIDADE DO PORTO

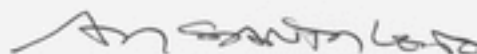
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A presente memória descritiva diz respeito aos trabalhos de reparação a levar a efeito nas instalações da Direcção de Serviços de Planeamento, nomeadamente:

- Pintura a tinta plástica em paredes e tectos, incluindo prévia reparação;
- Pintura a tinta de esmalte em caixilharia de madeira;
- Idem em grades de ferro;
- Reparação de tecto falso;
- Reparação do pavimento, incluindo prévio levantamento de mosaico vinílico e fornecimento e aplicação de novo revestimento idêntico.

Importam os trabalhos na quantia de Esc. 1 706 828\$00 (um milhão setecentos e seis mil oitocentos e vinte e oito escudos).

G.C.C.I., 23 de Julho de 1999



(Artur Santos Leite)
Engº Civil

OBRAS DE REPARAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Artº	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unitário	Totais
1º	Pintura de tectos interiores a tinta plástica incluindo prévia reparação e limpeza	m2	43,30	850\$	36 805\$
2º	Pintura de paredes interiores a tinta plástica, previamente reparadas e limpas.	m2	319,10	850\$	271 235\$
3º	Envernizamento de portas interiores a despolir o verniz existente.	m2	14,40	2 000\$	28 800\$
4º	Pintura a tinta de esmalte de portas interiores a despolir e reparar de massas.	m2	20,00	4 500\$	90 000\$
5º	Idem, idem de rodapés.	m	90,50	800\$	72 400\$
6º	Pintura a tinta de esmalte de caixilharia exterior pelas duas faces a queimar e a despolir.	m2	28,80	6 000\$	172 800\$
7º	Pintura a tinta de esmalte das grades de ferro das janelas.	m2	28,80	2 500\$	72 000\$
8º	Substituição de vidros em janelas.	VG	1,00	20 000\$	20 000\$
9º	Reparação de tecto falso que prevê apenas a substituição de placas.	VG	1,00	30 000\$	30 000\$
10º	Levantamento de mosaico vinílico existente e reparação do pavimento.	m2	180,75	450\$	81 338\$
11º	Fornecimento e aplicação de mosaico vinílico na cor a escolher do tipo "Marley Flex" de 2 mm de espessura.	m2	180,75	4 600\$	831 450\$
				TOTAL	1 706 828\$

PROPOSTA

F..... (indicar firma e sede), titular de contendo as autorizações... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de ... (designação da obra), a que se refere a consulta efectuada em 25 de Agosto de 1999, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o estudo apresentado, pelo preço global de Esc..... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 45 dias seguidos.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura.....

U.PORTO

ac arquivo central

3

U. PORTO

 arquivo
central